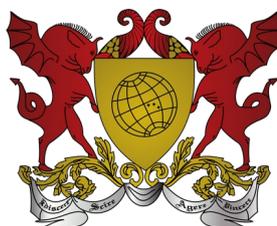


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
(BACHARELADO)**

**VIÇOSA – MG  
2023**

## **Coordenação do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado)**

### **Coordenador:**

Prof. Dr. Marcelo Ottoni Durante (Departamento de Ciências Sociais - DCS)

### **Comissão Coordenadora de Curso – CCCSO**

Prof. Dr. Marcelo Ottoni Durante - DCS (Presidente)

Prof. Dr. Antônio Carlos Miranda - DCS

Prof. Dr. Fábio Faria Mendes - Departamento de História - DHI

Prof. Dr. Fernando Firmo Luciano - DCS

Prof. Dr. Tádzio Peters Coelho - DCS

Prof. Dr. Victor Luiz Alves Mourão - DCS

### **Missão da UFV**

Exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1. Identificação do Curso.....  | 1  |
| 2. Apresentação do Curso.....   | 2  |
| 2.1. Apresentação Geral da UFV.....   | 2  |
| 2.2. Histórico do Curso de Ciências Sociais na UFV.....   | 2  |
| 2.3. Inserção do Curso na UFV.....  | 3  |
| 2.4. Abrangência do Curso no Ensino, na Pesquisa e na Extensão.....   | 4  |
| 3. Fundamentação legal.....   | 4  |
| 4. Ingresso no Curso.....   | 5  |
| 5. Concepção do curso.....  | 6  |
| 6. Objetivos do curso.....  | 7  |
| 7. Perfil do egresso e competências profissionais.....  | 8  |
| 8. Estrutura Curricular.....  | 9  |
| A. Eixo de Formação Específica.....   | 10 |
| B. Eixo de Formação Complementar.....   | 11 |
| a) Disciplinas de conteúdos complementares obrigatórios.....  | 12 |
| b) Disciplinas de conteúdos complementares optativos.....   | 12 |
| C. Eixo de Formação Livre.....  | 15 |
| 8.2. Atividades Curriculares de Extensão.....   | 15 |
| 8.3. Estágio Curricular Supervisionado.....   | 18 |
| 8.4. Atividades Complementares.....   | 18 |
| 8.5. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana..... | 19 |
| 8.6. Políticas de Educação Ambiental.....   | 19 |
| 8.7. Educação para os Direitos Humanos.....   | 21 |
| 8.8. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.....                                    | 22 |
| 9. Integralização e Matriz Curricular do Curso.....   | 23 |
| 10. Metodologia de Ensino e Aprendizagem.....   | 24 |
| 11. Avaliação do Processo de Ensino-aprendizagem.....   | 26 |
| 12. Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem.....                      | 27 |
| 13. Outras Atividades do Curso.....   | 29 |
| 14. Apoio ao Discente.....  | 29 |
| 15. Auto Avaliação do Curso.....  | 30 |
| 16. Gestão Acadêmica do Curso.....  | 30 |

|   |    |
|---|----|
| 17. Recursos Humanos e Infraestrutura.....                                | 32 |
| 18. Bibliografias básicas, complementares e periódicos.....               | 33 |
| 19. Referências.....  | 34 |
| Anexo I - Autorização de criação do curso de Ciências Sociais/UFV.....    | 40 |
| Anexo II - Reconhecimento do curso de Ciências Sociais/UFV.....           | 42 |
| Apêndice A - Matriz Curricular do Curso.....                              | 44 |
| Apêndice B - Regulamento para Atividades Complementares.....              | 48 |
| Apêndice C - Regulamento para Certificação de Atividades de Extensão..... | 51 |
| Apêndice D - Regulamento de Estágio Supervisionado.....                   | 54 |
| Apêndice E - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.....           | 63 |

## ÍNDICE DE TABELAS

|  |    |
|--|----|
| <b>Tabela 1.</b> Distribuição da carga horária na estrutura curricular do bacharelado.....                                       | 10 |
| <b>Tabela 2.</b> Cargas horárias das disciplinas de conteúdos básicos profissionais.....   | 10 |
| <b>Tabela 3.</b> Cargas horárias das disciplinas de Trabalho de Conclusão Curso.....   | 11 |
| <b>Tabela 4.</b> Cargas horárias das disciplinas de conteúdos complementares obrigatórios.....                                   | 12 |
| <b>Tabela 5.</b> Cargas horárias das disciplinas de conteúdos complementares optativos.....                                      | 12 |
| <b>Tabela 6.</b> Cargas horárias de atividades de extensão nas disciplinas de formação básica profissional.....                  | 16 |
| <b>Tabela 7.</b> Cargas horárias de atividades de extensão nas disciplinas de formação complementar optativas.....               | 16 |
| <b>Tabela 8.</b> Cargas horárias de atividades de extensão na disciplina de certificação de atividades de extensão optativa..... | 17 |
| <b>Tabela 9.</b> Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.....          | 19 |
| <b>Tabela 10.</b> Educação Ambiental.....  | 20 |
| <b>Tabela 11.</b> Educação para Direitos Humanos.....  | 21 |
| <b>Tabela 12.</b> Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.....  | 22 |
| <b>Tabela 13.</b> Integralização de Carga Horária do Curso.....  | 23 |

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

**Curso:** Graduação em Ciências Sociais

**Modalidade oferecida:** Bacharelado em Ciências Sociais

**Título acadêmico conferido:** Cientista Social (Bacharel em Ciências Sociais)

**Início de funcionamento:** 2009

**Ato de criação do curso:** Ata n.º 441/2007 da reunião do CEPE

**Ato de Reconhecimento:** Portaria SERES n.º 650/2013

**Ato de Renovação de Reconhecimento:** Portaria SERES n.º 1097/2015

**Modalidade de ensino:** Presencial

**Regime de matrícula:** Semestral

**Tempo de duração:** três anos e meio (sete semestres), prazo mínimo; quatro anos (oito semestres) prazo médio; e sete anos e meio (quinze semestres) prazo máximo.

**Carga horária total:** 2.850 horas

Disciplinas obrigatórias: 1.860

Disciplinas optativas: 990

Atividades de Extensão: 285

Atividades Complementares (optativas): 180 horas

Estágio Supervisionado (optativo): 120 horas

**Número de vagas oferecidas:** 60 vagas anuais

**Turno de funcionamento:** Noturno

**Forma de ingresso:** Definida conforme Edital pelo CEPE/UFV

**Local de funcionamento:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - Campus Viçosa

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Ciências Sociais

Av. P.H. Rolfs, s/n

Campus Universitário

CEP 36.570-900

Viçosa - MG

Telefone da coordenação: (31) 3612-7101

E-mail: coocs@ufv.br

Página na Internet: <https://dcs.ufv.br/graduacao/>

## **2. APRESENTAÇÃO DO CURSO**

### **2.1. Apresentação Geral da UFV**

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) originou-se da Escola Superior de Agricultura e Veterinária - ESAV, criada pelo Decreto 6.053, de 30 de março de 1922, do então Presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes. A ESAV foi inaugurada em 28 de agosto de 1926, por seu idealizador Arthur Bernardes, que na época ocupava o cargo máximo de Presidente da República. Em 1927, foram iniciadas as atividades didáticas, com a instalação dos Cursos Fundamental e Médio e, no ano seguinte, do Curso Superior de Agricultura. Em 1932, foi a vez do Curso Superior de Veterinária.

Em 1948, o Governo do Estado transformou-a em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais - UREMG, que era composta da Escola Superior de Agricultura, da Escola Superior de Veterinária, da Escola Superior de Ciências Domésticas, da Escola de Especialização (Pós-Graduação), do Serviço de Experimentação e Pesquisa e do Serviço de Extensão. A federalização da UREMG ocorreu em 15 de julho de 1969, com o nome de Universidade Federal de Viçosa.

Atualmente, a UFV, nos 3 Campi, Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba, conta com 66 cursos de graduação e 74 de pós-graduação (38 mestrados, 27 doutorados e 9 mestrados profissionais), além da oferta de ensino médio, geral e técnico, em Viçosa e Florestal. São 1.203 docentes no ensino superior, 99 no ensino médio e 2.217 servidores técnico-administrativos. A missão da UFV deixa clara sua preocupação com a “universalização da educação superior de qualidade”, bem como a “formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade”. Também o estatuto da UFV apresenta entre seus objetivos a extensão à comunidade de suas atividades de ensino, denotando a preocupação em democratizar o conhecimento produzido na universidade. O crescimento na oferta de vagas em cursos nas áreas de ciências humanas e sociais na universidade tem contribuído para a perseguição desta missão, em especial, no que se refere ao seu conteúdo científico e humanista.

### **2.2. Histórico do Curso de Ciências Sociais na UFV**

O Curso de Ciências Sociais da UFV foi criado em razão da adesão ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto 6.096, de 24 de abril de 2007. A criação do curso foi autorizada, na UFV, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião no dia 06 de

setembro de 2007, conforme consta na Ata n.º 441 do CEPE. Foi instituída uma Comissão Organizadora do Curso, pela Pró-Reitoria de Ensino, através do Ato n.º 15, de 14 de abril de 2008. Os trabalhos da Comissão Organizadora foram concluídos em dezembro de 2008.

Em 2 de março de 2009, o Curso de Ciências Sociais da UFV iniciou suas atividades acadêmicas, no campus de Viçosa, com a oferta de 60 vagas anuais nas modalidades de bacharelado e licenciatura. E em 2013, o curso de bacharelado em Ciências Sociais da UFV obteve o reconhecimento do Ministério da Educação, conforme a portaria MEC/SERES n.º 650/2013, renovado pela portaria MEC/SERES n.º 1.097/2015. A avaliação foi um momento importante na medida em que foram incorporadas as sugestões para a reformulação do curso

O curso tem duração de 2.850 horas, podendo ser integralizada com 180 horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, 135 horas de Estágio Supervisionado e previsão de integralização em um mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) semestres.

### **2.3. Inserção do Curso na UFV**

A proposta de criação do Curso de Ciências Sociais na UFV se justificou em razão da demanda por profissionais de Ciências Sociais para atuar em inúmeras atividades, tanto no setor público quanto no setor privado, e em decorrência da carência de recursos humanos competentes para: a) analisar contextos sociais variados; b) atuar em consultorias e assessorias que envolvam questões de ordem social, política, cultural e econômica; c) o exercício do magistério no ensino superior e médio; d) o desenvolvimento de pesquisas científicas. Além disso, a demanda pode ser compreendida pela relativa escassez de cursos de Ciências Sociais. Na altura em que foi criado, apenas três das doze universidades federais em funcionamento no Estado de Minas Gerais ofereciam cursos de Ciências Sociais: a Universidade Federal de Minas Gerais, a Universidade Federal de Juiz de Fora e a Universidade Federal de Uberlândia.

A UFV foi pioneira no ensino e na pesquisa em Sociologia Rural no Brasil, já na década de 1930, tendo mantido um programa de mestrado com esta denominação entre as décadas de 1970 e 1980. Além disso, o programa de pós-graduação em Extensão Rural - que está prestes a completar 50 anos - sempre contou com cientistas sociais em seus quadros. Contudo, e face ao papel representado pela UFV no que concerne ao ensino, à pesquisa e à extensão, seja no cenário local, regional ou nacional, antes da criação do curso e do Departamento de Ciências Sociais não havia em termos institucionais professores e pesquisadores das Ciências Sociais suficientes para dar conta da formação de recursos

humanos específicos da área, nem da diversidade temática que é característica das Ciências Sociais, cuja amplitude é constantemente renovada face ao debate científico e às novas e crescentes demandas sociais em que o cientista social é chamado a atuar.

O compromisso da Universidade Federal de Viçosa é no sentido de formar profissionais comprometidos com a transformação da realidade social e a expansão da cidadania. Desde a sua fundação, a Instituição se mostrou vocacionada à pesquisa, ao ensino e à extensão. O bacharel em Ciências Sociais é preparado para a prática de pesquisa e extensão, e para o trabalho acadêmico, de forma investigativa, criativa e reflexiva, a fim de formar a capacidade de analisar a realidade em seus múltiplos aspectos.

#### **2.4. Abrangência do Curso no Ensino, na Pesquisa e na Extensão**

O Bacharelado em Ciências Sociais está inserido na rede institucional da Universidade Federal de Viçosa, submetendo projetos nos editais de iniciação científica e de extensão, além de contar com grupos de pesquisa organizados e desenvolver projetos de extensão, notadamente o Projeto Interação (Coleta Seletiva de Lixo), o Observatório de Saúde e Qualidade de Vida da UFV, o Projeto Valorizando a Voz do Povo de Viçosa, dentre outros.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais foi elaborado a partir da legislação pertinente, cujo aparato legal é apresentado a seguir.

- **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada até agosto de 2021);
- **Lei n.º 9.795**, de 27 de abril de 1999 e **Decreto n.º 4.281**, de 25 de junho de 2002: Dispõem sobre as Políticas de Educação Ambiental;
- **Resolução CNE/CES n.º 17/02**, de 13 de março de 2002 e **Parecer CNE/CES n.º 492**, de 3 de abril de 2001: Instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Ciências Sociais;
- **Resolução CNE/CP n.º 01/04**, de 17 de junho de 2004: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;
- **Decreto n.º 5.296/2004**: Dispõe sobre condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
- **Decreto n.º 5.626/2005**: Dispõe sobre a exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- **Resolução CNE/CES n.º 02/07**, de 18 de junho de 2007: Dispõe sobre a Carga Horária Mínima, em horas, para Bacharelados e Licenciaturas e tempo de integralização;
- **Resolução CONAES n.º 01/10**, de 17 de junho de 2010: Dispõe sobre Núcleo Docente Estruturante (NDE);

- **Resolução CNE/CP n.º 01/12**, de 30 de maio de 2012: Dispõe sobre a Educação em Direitos Humanos;
- **Lei n.º 12.764**, de 27 de dezembro de 2012: Dispõe sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- **Lei n.º 13.146**, de 6 de julho de 2015: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- **Resolução CNE/CES n.º 07/18**, de 18 de dezembro de 2018: Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- Informações acadêmicas disponibilizadas na forma impressa e virtual conforme exigência que consta no Art. 32 da **Portaria Normativa n.º 40** de 12/12/2007 (alterada pela Portaria Normativa MEC n.º 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010).

Em relação aos ordenamentos internos da UFV, este Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais atende às Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE pontuadas a seguir:

- **Resolução do CEPE n.º 09/2015** que aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV;
- **Resolução CEPE n.º 05/2018** que aprova as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV;
- **Resolução do CEPE n.º 01/2020** que aprova o Regime Didático de Graduação da UFV;
- **Resolução do CEPE n.º 05/2021** que aprova as normas de codificação e preenchimento de programas analíticos de disciplinas de graduação e pós-graduação da UFV;
- **Resolução do CEPE n.º 06/2022** que regulamenta a creditação da extensão nos cursos de graduação da UFV.

#### 4. INGRESSO NO CURSO

A UFV oferece anualmente 60 vagas para o curso de Ciências Sociais, com ingresso nas modalidades de Bacharelado e Licenciatura, cabendo ao estudante optar em qual habilitação deseja prosseguir ao final do quarto período.

Conforme o Regime Didático de Graduação da UFV, a admissão do estudante se dá por uma das seguintes formas: Sistema de Seleção Unificada (SISU); Concurso de Vagas Ociosas, que admite inscrições nas modalidades reativação de matrícula, mudança de curso, transferência de IES e portador de diploma; e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores. Pode se candidatar qualquer pessoa que tenha concluído o Ensino Médio.

A UFV fornece aos estudantes ingressantes um Catálogo, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, Projeto Pedagógico, entre outras informações, também disponibilizadas pela internet.

## **5. CONCEPÇÃO DO CURSO**

O curso foi estruturado de modo a contemplar algumas das características da área de Ciências Sociais, dentre as quais destacamos a pluralidade de perspectivas, a constante reflexividade desse campo de conhecimento e o domínio de instrumentos teóricos e metodológicos para a leitura do social, em seus múltiplos aspectos. Tais premissas epistemológicas podem ser mais bem apreendidas através da compreensão do processo de produção de conhecimento que marca as Ciências Sociais e da leitura dos processos e estruturas sociais. Busca-se a formação de um profissional generalista, capaz de analisar criticamente a sociedade e de compreender as ações dos profissionais de modo integrado e transdisciplinar. Para tanto, é fundamental assegurar a oferta de uma sólida formação teórico-metodológica, através do estímulo à pesquisa, à extensão e ao ensino em diferentes campos e tendências das Ciências Sociais, capacitando os alunos para atuar em múltiplos e renovados campos de trabalho. Embora a atividade acadêmica seja o lugar histórico de atuação do cientista social, entende-se que essa não esgota seu campo de atuação, em constante mudança e expansão. Neste sentido, o currículo do curso está organizado de modo a possibilitar escolhas flexíveis no que se refere a atividades voltadas à vida acadêmica e à profissionalização. Entre as tensões mais comuns aos estudantes de Ciências Sociais estão aquelas relacionadas ao campo de trabalho profissional. Parte-se da premissa que o aprendizado das Ciências Sociais se dá tanto pelo estudo aprofundado dos clássicos e do seu empreendimento intelectual quanto pela aquisição de linguagens, métodos e posturas específicas. O modo de propor temas e questões, de recortar problemas, através de um raciocínio lógico e analítico, diferencia as Ciências Sociais de outras formas de leitura do mundo. Ao invés da especialização precoce ou o direcionamento para um único viés profissional, o princípio é assegurar a pluralidade de visões e uma formação sólida nos fundamentos das Ciências Sociais, ampliando o alcance de sua visão analítica dos processos sociais, proporcionando ao aluno maior autonomia em suas escolhas e direcionamentos. Trata-se de estimular o desenvolvimento de sua imaginação sociológica e o espírito crítico, paralelamente à iniciativa de gestão de suas escolhas e atuação profissional, em constante diálogo com as mudanças do mundo.

## 6. OBJETIVOS DO CURSO

O curso tem como objetivo formar investigadores para atuar nos diversos campos profissionais das Ciências Sociais, com conhecimento teórico sólido, para compreender o processo de transformação da sociedade atual e sua crescente complexidade. O egresso do curso deve ser consciente de sua responsabilidade político-social e ser capaz de assumir de maneira crítica, criativa e construtiva o trabalho acadêmico, de pesquisa e de extensão. Nesse sentido, o curso de bacharelado em Ciências Sociais expressa o compromisso da Universidade Federal de Viçosa em formar profissionais de Ciências Sociais com domínio de conhecimentos científicos nas áreas de Sociologia, Antropologia, Ciência Política e Metodologias das Ciências Sociais, que compõem o eixo do curso, assim como nas disciplinas que complementam a formação do cientista social.

São objetivos específicos do curso, visando a formação do Bacharel em Ciências Sociais:

- a) desenvolver a competência para a leitura crítica e analítica da realidade social contemporânea, para a qual as disciplinas de caráter teórico são essenciais;
- b) promover a competência na elaboração de pesquisa acadêmica e social por meio do oferecimento articulado de disciplinas de metodologia de pesquisa e da prática da pesquisa ao longo do curso, e do estímulo à Iniciação Científica e ao desenvolvimento da monografia de conclusão de curso (Trabalho de Conclusão de Curso – TCC);
- c) incentivar a maturidade intelectual oferecendo a oportunidade de escolha curricular ao longo do percurso acadêmico, o que se efetiva por meio da oferta de disciplinas optativas, de diferentes atividades e temas a serem abordados no TCC;
- d) ampliar a formação cultural do estudante e seu convívio e atuação no meio acadêmico por meio do incentivo à participação em atividades complementares;
- e) contribuir à inserção do estudante no debate internacional sobre temas de interesse no campo das Ciências Sociais, a partir da intensificação do intercâmbio com universidades nacionais e internacionais de excelência reconhecida.

Deve-se salientar que a formação do profissional implica na internalização e no exercício das atividades de ensino pesquisa e extensão, as quais passam a caracterizar o programa do Curso que oferece, assim, alternativa de inserção do aluno no mercado de trabalho, procurando garantir a possibilidade de:

- a) acesso às instituições de ensino que, no caso do Bacharel, refere-se à preparação para a carreira acadêmica no ensino superior;
- b) ingresso em instituições de pesquisa, de planejamento urbano, rural e ambiental, entre outras;
- c) atuação em atividades de elaboração e implementação de políticas públicas;
- d) atuação nas principais instituições políticas, culturais e sociais;

- e) atuação em atividades de extensão, de pesquisa social aplicada, de assessoria e consultoria;
- f) atuação em diálogo com outras áreas profissional e de conhecimento, face à crescente interdisciplinaridade presente em diversas equipes de trabalho;
- g) versatilidade profissional, em atenção às demandas e dinâmicas sociais e do seu campo profissional.

## **7. PERFIL DO EGRESSO E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS**

O curso objetiva a formação de um profissional crítico, comprometido com a ética e com as questões sociais contemporâneas e capacitado para operar com as novas tecnologias de informação, aplicando-as à pesquisa e ao ensino de teorias das ciências humanas e dos conceitos e métodos próprios das Ciências Sociais. As principais áreas de atuação do egresso do curso de Bacharelado em Ciências Sociais são o trabalho acadêmico e a pesquisa. Busca-se então, formar um profissional habilitado para a pesquisa (acadêmica ou não acadêmica), que tenha uma forte base teórico-conceitual e teórico-metodológica, garantida por um núcleo de disciplinas obrigatórias, que permita o investimento acadêmico nas diversas áreas de atuação das Ciências Sociais.

Contudo, como salienta um dos documentos de referência à avaliação de cursos,

*“a formação de elites acadêmicas, intelectuais e políticas não esgota o espectro das vocações das Ciências Sociais. O perfil mais comum do cientista social é o do profissional versátil, com formação básica abrangente e que se encaminha para uma enorme variedade de ocupações no setor público. Outras variantes recentes e ainda não suficientemente desenvolvidas em currículos são as do pesquisador social aplicado, do assessor e consultor para políticas e programas sociais, entre outras” (p.15).*

Através do aprendizado em métodos e técnicas específicas das Ciências Sociais, de atividades complementares e de extensão, Trabalho de Conclusão de Curso e incentivo à iniciação científica, o egresso também estará habilitado à assessoria, gestão, implementação ou avaliação de programas e políticas sociais, permitindo-o a atuar em planejamento, consultoria, formação e assessoria junto a empresas públicas, privadas, organizações não governamentais, governamentais, partidos políticos, movimentos sociais e atividades similares.

O perfil acima delineado vai de encontro às Diretrizes Curriculares Nacionais específicas da área, sendo competências e habilidades requeridas dos formandos:

- a) Dominar a bibliografia teórica e metodológica básica do campo do saber das Ciências Sociais;

- b) Ter autonomia intelectual, capacidade analítica, compromisso social e ética na atuação profissional;
- c) Ter competência na articulação entre teoria, ensino, pesquisa e prática social;
- d) Ter domínio das novas tecnologias de informação e de comunicação de forma criativa, cooperativa e inovadora;
- e) Ser capaz de estabelecer diálogo entre a área de atuação profissional, as demais áreas do conhecimento científico e a realidade social.

Salientamos, ainda, a capacidade de estabelecer diálogos com e as demais áreas profissionais e do conhecimento científico, em atenção às renovadas demandas sociais e aos debates e agendas contemporâneos das Ciências Sociais.

## **8. ESTRUTURA CURRICULAR**

Conforme determinado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Sociais (Parecer N.º: CNE/CES 492/2001), aprovadas em 2 de abril de 2001, o currículo dos Cursos de Bacharelado em Ciências Sociais visa:

- propiciar aos estudantes uma formação teórico-metodológica sólida em torno dos eixos que formam a identidade do curso (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) e fornecer instrumentos para estabelecer relações entre a pesquisa, a prática social e a docência;
- estimular a autonomia intelectual, a capacidade analítica dos estudantes e uma ampla formação humanística;
- estimular a produção de um projeto pedagógico que explicita os objetivos do curso, a articulação entre disciplinas, as linhas e núcleos de pesquisa, as especificidades de formação, a tutoria e os projetos de extensão;
- estimular avaliações institucionais no sentido do aperfeiçoamento constante do curso.

Em consonância com as Diretrizes Curriculares, os conteúdos curriculares do Bacharelado em Ciências Sociais estão organizados em torno de três eixos: Formação Específica, Formação Complementar e Formação Livre:

*“esta proposta está ancorada em uma concepção que privilegia a especificidade da formação no curso, reforçando a integração entre as áreas de Antropologia, Ciência Política e Sociologia, ao mesmo tempo em que possibilita a abertura para a aquisição de conhecimentos de outras áreas.”*  
(Parecer CNE/CES 492/2001, p. 27).

No Projeto Pedagógico de Curso, a Formação Específica está contemplada em disciplinas de formação profissional, subdivididas em básicas (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) e temáticas, orientadas para temas do campo especializado. O Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório e relaciona-se a este eixo, como parte do processo de

formação teórico-metodológica e profissionalizante. O Projeto contempla ainda a possibilidade de realização de Estágio Curricular, não obrigatório e aproveitado como disciplina optativa.

A Formação Complementar e a Formação Livre abrangem disciplinas de caráter obrigatório (tais como História, Economia, Estatística, entre outros) e optativo e/ou facultativo. O Projeto prevê ainda a realização de Atividades Acadêmico Científico Culturais (Atividades Complementares), como parte do eixo de Formação Complementar.

**Tabela 1. Distribuição da carga horária na estrutura curricular do bacharelado**

| <b>Eixo</b>                    | <b>Conteúdos</b>            | <b>Disciplinas</b> | <b>Carga horária</b> |
|--------------------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------|
| Formação Específica            | Básico/Inicial              | 3                  | 225                  |
|                                | Profissional                | 14                 | 1125                 |
| Formação Complementar          | Complementares Obrigatórios | 5                  | 300                  |
|                                | Complementares Optativos    | 12                 | 990                  |
| Trabalho de Conclusão de Curso |                             | 2                  | 210                  |
| Atividades Complementares      | Optativa                    | 1                  | 180                  |
| Formação Livre                 | Flexíveis                   | 2                  | 120                  |
| Mínimos do curso               |                             | 36                 | 2850                 |

Assim, a estrutura curricular contempla a flexibilização por meio da inclusão de disciplinas optativas e facultativas que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes. As questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes e a Educação das Relações Étnico-raciais, bem como a Educação Ambiental e a Educação para Direitos Humanos, estão inclusas nas disciplinas e nas atividades curriculares do Curso, em disciplinas obrigatórias e optativas, de modo transversal e permanente.

#### **A. Eixo de Formação Específica**

Deve constituir a base do saber característico da área de atuação do cientista social, compreendido em um conjunto de disciplinas acadêmicas obrigatórias que caracterizam a formação própria de Ciências Sociais e do Bacharel (Antropologia, Ciência Política, Sociologia; Metodologias das Ciências Sociais), culminando com a aplicação do conhecimento obtido para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso. A carga horária total de disciplinas neste eixo totalizará 1.560 horas.

**Tabela 2. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos básicos profissionais**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>   | <b>Carga Horária Teórica</b> | <b>Carga Horária Prática</b> | <b>Carga Horária Total</b> |
|---------------|---|------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| CIS101        | Introdução às Ciências Sociais                              | 35                           | 40                           | 75                         |
| CIS102        | Iniciação Acadêmica e Campo de Trabalho em Ciências Sociais | 37                           | 38                           | 75                         |
| CIS103        | Relações Étnico-Raciais                                     | 55                           | 20                           | 75                         |
| CIS111        | Sociologia I  | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS131        | Antropologia I  | 48                           | 27                           | 75                         |
| CIS151        | Metodologia I   | 30                           | 45                           | 75                         |
| CIS160        | Política I  | 40                           | 35                           | 75                         |
| CIS122        | Política II   | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS132        | Antropologia II   | 48                           | 27                           | 75                         |
| CIS152        | Metodologia II  | 32                           | 43                           | 75                         |
| CIS161        | Sociologia II   | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS113        | Sociologia III  | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS123        | Política III  | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS162        | Antropologia III  | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS114        | Sociologia Brasileira                                       | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS124        | Política Brasileira   | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS153        | Metodologia III   | 30                           | 45                           | 75                         |
| CIS163        | Antropologia no Brasil                                      | 45                           | 30                           | 75                         |
|               | <b>Total</b>  | <b>760</b>                   | <b>590</b>                   | <b>1350</b>                |

**Tabela 3. Cargas horárias das disciplinas de Trabalho de Conclusão Curso**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>                                | <b>Carga Horária Total</b> |
|---------------|--|----------------------------|
| CIS453        | Trabalho de Conclusão de Curso I (Projeto) | 105                        |
| CIS454        | Trabalho de Conclusão de Curso II          | 105                        |
|               | <b>Total</b>                               | <b>210</b>                 |

### **B. Eixo de Formação Complementar**

A formação complementar compreende conteúdos complementares obrigatórios, com carga horária de 300 horas e conteúdos complementares optativos, com carga horária de, no mínimo, 780 horas, além das atividades complementares, com carga horária de, no mínimo, 210 horas (disciplina CIS499). O objetivo é compor conjuntos de disciplinas e atividades que possam complementar a formação específica do estudante e estimular “a autonomia intelectual, a capacidade analítica dos estudantes e uma ampla formação humanística”, através de “um campo de possibilidades com alternativas de trajetórias” (Parecer CNE/CES 492/2001, p. 26).

#### **a) Disciplinas de conteúdos complementares obrigatórios**

Constitui-se de disciplinas de Ciências Sociais relacionadas com outros campos acadêmicos que fazem interface com as Ciências Sociais (Economia, Estatística, História), sendo de fundamental importância para a formação do cientista social. Neste sentido, disciplinas de História, Filosofia e Economia reforçam a formação humanística, dão acesso ao estudante a debates interdisciplinares envolvendo a abordagem e melhor contextualização dos processos sociais contemporâneos. A disciplina de Estatística, por sua vez, oferece suporte à investigação, sobretudo no que concerne ao tratamento de dados quantitativos. Os conteúdos encontram-se distribuídos ao longo do curso, de modo a estabelecer diálogos com outras disciplinas.

**Tabela 4. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos complementares obrigatórios**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>                  | <b>Carga Horária Teórica</b> | <b>Carga Horária Prática</b> | <b>Carga Horária Total</b> |
|---------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| CIS499        | Atividades Complementares    | 0                            | 210                          | 210                        |
| ECO270        | Introdução à Economia        | 60                           | 0                            | 60                         |
| ECO448        | Economia Brasileira          | 60                           | 0                            | 60                         |
| EDU123        | Filosofia                    | 60                           | 0                            | 60                         |
| EST103        | Elementos de Estatística     | 60                           | 0                            | 60                         |
| HIS332        | Formação Histórica do Brasil | 60                           | 0                            | 60                         |
|               | <b>Total</b>                 | <b>300</b>                   | <b>0</b>                     | <b>510</b>                 |

#### **b) Disciplinas de conteúdos complementares optativos**

Trata-se da proposição de conteúdos acadêmicos complementares definidos “a partir de temas, linhas de pesquisa, problemas teóricos e sociais relevantes, bem como de campos de atuação profissional” (Parecer CNE/CES 492/2001, p.27), com a característica de serem abertos às escolhas dos estudantes. É facultado ao estudante optar livremente, por exemplo, por ampliar sua formação teórica, geral e humanística e/ou aprofundar diálogos com campos temáticos e de pesquisa, promovendo assim “a articulação entre disciplinas, as linhas e núcleos de pesquisa, as especificidades de formação, a tutoria e os projetos de extensão” (Diretrizes Curriculares, p. 26) do curso.

No sentido de orientar os estudantes para complementar a inserção da carga horária exigida para atividades de Extensão Universitária, as disciplinas optativas foram agrupadas em dois grupos: Geral e Disciplinas com Atividades de Extensão.

**Tabela 5. Cargas horárias das disciplinas de conteúdos complementares optativos**

| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>   | <b>Carga Horária Teórica</b> | <b>Carga Horária Prática</b> | <b>Carga Horária Total</b> |
|--------------------|---|------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| <b>Grupo Geral</b> |   |                              |                              |                            |
| ADM242             | Sociologia das Organizações                                 | 60                           | 0                            | 60                         |
| ADM343             | Diversidade e Diferenças Humanas no Contexto Organizacional | 60                           | 0                            | 60                         |
| ARQ131             | Princípios Demográficos aplicados ao Planejamento Urbano    | 15                           | 15                           | 30                         |
| ARQ231             | Urbanismo I   | 30                           | 0                            | 30                         |
| ARQ232             | Urbanismo II  | 30                           | 0                            | 30                         |
| CIS313             | Teoria e Pensamento Social I                                | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS314             | Teoria e Pensamento Social II                               | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS418             | Tópicos Especiais de Sociologia I                           | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS419             | Tópicos Especiais de Sociologia II                          | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS426             | Tópicos Especiais de Ciência Política I                     | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS427             | Tópicos Especiais de Ciência Política II                    | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS428             | Tópicos Especiais de Ciência Política III                   | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS429             | Tópicos Especiais de Ciência Política IV                    | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS438             | Tópicos Especiais de Antropologia I                         | 60                           | 0                            | 60                         |
| CIS439             | Tópicos Especiais de Antropologia II                        | 60                           | 0                            | 60                         |
| CIS461             | Tópicos Especiais de Sociologia III                         | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS462             | Tópicos Especiais de Sociologia IV                          | 45                           | 30                           | 75                         |
| CIS497             | Atividades Complementares                                   | 0                            | 180                          | 180                        |
| COM100             | Teorias da Comunicação                                      | 60                           | 0                            | 60                         |
| COM103             | Comunicação e Experiência                                   | 30                           | 30                           | 60                         |
| COM270             | Comunicação e Cultura Digital                               | 30                           | 30                           | 60                         |
| COM290             | Comunicação e Organizações                                  | 30                           | 30                           | 60                         |
| COM296             | Mídia e subjetividade                                       | 60                           | 0                            | 60                         |
| COM401             | Comunicação e Política                                      | 60                           | 0                            | 60                         |
| COM488             | Cinema  | 30                           | 30                           | 60                         |
| DIR142             | Introdução à Retórica                                       | 30                           | 0                            | 30                         |
| ECO462             | Formação Econômica do Brasil                                | 60                           | 0                            | 60                         |
| EDU127             | Filosofia da Ciência  | 60                           | 0                            | 60                         |
| EDU190             | Movimentos Sociais e Educação                               | 60                           | 15                           | 75                         |
| EDU193             | Ética   | 60                           | 0                            | 60                         |
| EDU223             | História da Educação Brasileira                             | 60                           | 30                           | 90                         |
| EDU292             | Estudos do Cotidiano Escolar                                | 60                           | 0                            | 60                         |
| EDU313             | Psicologia Social   | 60                           | 0                            | 60                         |
| EDU495             | EJA e Diversidade   | 45                           | 15                           | 60                         |
| EIN319             | Políticas Públicas e Meio Ambiente                          | 60                           | 0                            | 60                         |
| ERU190             | Antropologia e Arte   | 45                           | 0                            | 45                         |
| ERU418             | Sociologia Rural  | 60                           | 0                            | 60                         |
| ERU419             | Ciências Sociais e Ambiente                                 | 45                           | 0                            | 45                         |
| GEO207             | Naturezas e Sociedades                                      | 60                           | 0                            | 60                         |
| GEO233             | Geografia Econômica   | 75                           | 0                            | 75                         |

|  |   |    |     |     |
|--|---|----|-----|-----|
| GEO430   | Geografia Política  | 60 | 0   | 60  |
| GEO441   | Geografia de Minas Gerais   | 30 | 30  | 60  |
| HIS121   | Formação do Mundo Contemporâneo   | 60 | 0   | 60  |
| HIS122   | História Econômica I  | 60 | 0   | 60  |
| HIS123   | História Econômica II   | 60 | 0   | 60  |
| HIS322   | Temas Contemporâneos de História  | 60 | 0   | 60  |
| LET104   | Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos                       | 60 | 0   | 60  |
| PRE408   | Projeto TICs na prática docente   | 15 | 45  | 60  |
| PRE414   | Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios                   | 15 | 45  | 60  |
| PRE431   | Encontro de Saberes e Práticas Educativas                                 | 60 | 0   | 60  |
| <b>Grupo 1 – Conteúdos Complementares com Atividades de Extensão</b> |   |    |     |     |
| CIS134   | Etnografia e Métodos  | 45 | 30  | 75  |
| CIS141   | Juventude e Escola  | 30 | 45  | 75  |
| CIS142   | Ensino de Sociologia  | 45 | 30  | 75  |
| CIS230   | Antropologia Visual   | 30 | 45  | 75  |
| CIS231   | Antropologia da Religião  | 45 | 30  | 75  |
| CIS232   | Antropologia Rural  | 45 | 30  | 75  |
| CIS233   | Antropologia da Saúde   | 60 | 0   | 60  |
| CIS235   | Antropologia Econômica  | 60 | 0   | 60  |
| CIS311   | Meio Ambiente e Sociedade   | 44 | 31  | 75  |
| CIS312   | Sociologia Econômica  | 45 | 30  | 75  |
| CIS315   | Ciência, Tecnologia e Sociedade   | 45 | 30  | 75  |
| CIS316   | Religião e Sociedade  | 45 | 30  | 75  |
| CIS321   | Laboratório de Pesquisa em Ciência Política                               | 34 | 41  | 75  |
| CIS322   | Teoria Democrática Contemporânea  | 45 | 30  | 75  |
| CIS323   | Teoria Política Clássica  | 45 | 30  | 75  |
| CIS324   | Formação Política do Brasil   | 45 | 30  | 75  |
| CIS325   | Política no Brasil Contemporâneo  | 45 | 30  | 75  |
| CIS326   | Teoria Política Moderna   | 45 | 30  | 75  |
| CIS327   | Instituições políticas  | 45 | 30  | 75  |
| CIS328   | Políticas Públicas  | 60 | 15  | 75  |
| CIS331   | Família e Parentesco  | 45 | 30  | 75  |
| CIS412   | Movimentos Sociais  | 45 | 30  | 75  |
| CIS413   | Sociologia do Trabalho  | 45 | 30  | 75  |
| CIS414   | Sociologia da Violência e Criminalidade                                   | 45 | 30  | 75  |
| CIS430   | Desigualdades Sociais no Brasil   | 45 | 30  | 75  |
| CIS431   | Antropologia Urbana   | 45 | 30  | 75  |
| CIS451   | Laboratório Integrado de Ciências Sociais I                               | 0  | 60  | 60  |
| CIS452   | Laboratório Integrado de Ciências Sociais II                              | 0  | 60  | 60  |
| CIS498   | Atividades de Extensão Universitária                                      | 0  | 180 | 180 |
| PRE402   | Projetos emancipatórios para extensão universitária na Economia Solidária | 30 | 30  | 60  |

### **C. Eixo de Formação Livre**

Compreende as “Disciplinas Facultativas” que são disciplinas não obrigatórias e não previstas no elenco de optativas do curso, de livre escolha, podendo ou não ser cursadas pelo estudante, no interesse de sua formação acadêmica. Justificadas perante a Comissão Coordenadora do curso podem ser cursadas no limite de até 120 horas de carga horária, convertidas em disciplinas optativas.

Assim, a estrutura curricular contempla a flexibilização por meio da inclusão de disciplinas optativas e facultativas que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes.

#### **8.2. Atividades Curriculares de Extensão**

Segundo o artigo 4º da Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior brasileira, “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”. Desse modo, o curso de bacharelado em Ciências Sociais deve atender 285 horas de atividades de extensão distribuídas em suas disciplinas obrigatórias e optativas e em componentes curriculares que certifiquem atividades desenvolvidas pelos estudantes em programas ou projetos de extensão do DCS e de outros departamentos ou órgãos.

Com o objetivo de “ampliar a inserção e a articulação de atividades de extensão nos processos formativos dos discentes, de forma indissociável da pesquisa e do ensino, por meio da interação dialógica com a comunidade externa e os contextos locais, com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade da formação acadêmica” (Resolução CEPE/UFV n.º6, de 15 de março de 2022), o curso de Ciências Sociais promove a creditação dessas atividades por meio das seguintes estratégias: 1) destinação de parte da carga horária das disciplinas obrigatórias do curso para conceitos teórico-epistemológicos, metodologias e ações de extensão, progressivamente, desde o primeiro período do curso; 2) planejamento, organização e realização de eventos, minicursos, oficinas e outras ações vinculadas aos conteúdos das disciplinas e/ou a projetos ou programas de extensão, e 3) reconhecimento e contabilização de carga horária de participação dos estudantes em atividades de extensão, não vinculadas às disciplinas, realizadas ao longo do curso por meio da apresentação de certificados validados pela comissão coordenadora.

Em síntese, estas três estratégias são executadas de forma articulada quando da execução pelo aluno das disciplinas apresentadas nas três tabelas abaixo, envolvendo as

cargas horárias de extensão nas disciplinas de formação básica profissional e nas disciplinas optativas de formação e certificação. Visando totalizar as 285 horas necessárias de extensão, o aluno fará 195 horas nas disciplinas de formação básica profissional e o restante de 90 horas nas disciplinas optativas de formação e/ou certificação, tendo a liberdade de escolher as disciplinas de modo a fazer uma combinação que melhor se adeque às suas disponibilidades. Por fim, cabe salientar que as disciplinas CIS 101, CIS102 e CIS103 são responsáveis por trazer para os alunos os aspectos conceituais das atividades de extensão, totalizando 45 horas de conteúdo teórico, e as demais disciplinas inserem as atividades de extensão como uma estratégia de ensino que articula a teoria e a prática de modo a fortalecer os processos de aprendizagem.

**Tabela 6. Cargas horárias de atividades de extensão nas disciplinas de formação básica profissional**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>   | <b>Carga Horária de Extensão</b> |
|---------------|---|----------------------------------|
| CIS101        | Introdução às Ciências Sociais                              | 15                               |
| CIS102        | Iniciação Acadêmica e Campo de Trabalho em Ciências Sociais | 15                               |
| CIS103        | Relações Étnico-Raciais                                     | 15                               |
| CIS111        | Sociologia I  | 5                                |
| CIS131        | Antropologia I  | 5                                |
| CIS151        | Metodologia I   | 30                               |
| CIS160        | Política I  | 5                                |
| CIS122        | Política II   | 5                                |
| CIS132        | Antropologia II   | 5                                |
| CIS152        | Metodologia II  | 30                               |
| CIS161        | Sociologia II   | 5                                |
| CIS113        | Sociologia III  | 5                                |
| CIS123        | Política III  | 5                                |
| CIS162        | Antropologia III  | 5                                |
| CIS114        | Sociologia Brasileira                                       | 5                                |
| CIS124        | Política Brasileira   | 5                                |
| CIS153        | Metodologia III   | 30                               |
| CIS163        | Antropologia no Brasil                                      | 5                                |
|               | <b>Total</b>  | <b>195</b>                       |

**Tabela 7. Cargas horárias de atividades de extensão nas disciplinas de formação complementar optativas**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>                                 | <b>Carga Horária de Extensão</b> |
|---------------|---|----------------------------------|
| CIS134        | Etnografia e Métodos                        | 10                               |
| CIS141        | Juventude e Escola                          | 20                               |
| CIS142        | Ensino de Sociologia                        | 20                               |
| CIS230        | Antropologia Visual                         | 20                               |
| CIS231        | Antropologia da Religião                    | 10                               |
| CIS232        | Antropologia Rural                          | 10                               |
| CIS233        | Antropologia da Saúde                       | 10                               |
| CIS235        | Antropologia Econômica                      | 20                               |
| CIS311        | Meio Ambiente e Sociedade                   | 20                               |
| CIS312        | Sociologia Econômica                        | 10                               |
| CIS315        | Ciência, Tecnologia e Sociedade             | 10                               |
| CIS316        | Religião e Sociedade                        | 10                               |
| CIS321        | Laboratório de Pesquisa em Ciência Política | 10                               |
| CIS322        | Teoria Democrática Contemporânea            | 10                               |
| CIS323        | Teoria Política Clássica                    | 10                               |
| CIS324        | Formação Política do Brasil                 | 10                               |
| CIS325        | Política no Brasil Contemporâneo            | 10                               |
| CIS326        | Teoria Política Moderna                     | 10                               |
| CIS327        | Instituições políticas                      | 10                               |
| CIS328        | Políticas Públicas                          | 10                               |
| CIS331        | Família e Parentesco                        | 10                               |
| CIS338        | Natureza e Cultura                          | 10                               |
| CIS412        | Movimentos Sociais                          | 15                               |
| CIS413        | Sociologia do Trabalho                      | 10                               |
| CIS414        | Sociologia da Violência e Criminalidade     | 10                               |
| CIS430        | Desigualdades Sociais no Brasil             | 10                               |
| CIS431        | Antropologia Urbana                         | 10                               |

**Tabela 8. Cargas horárias de atividades de extensão na disciplina de certificação de atividades de extensão optativa**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>            | <b>Carga Horária de Extensão</b> |
|---------------|------------------------|----------------------------------|
| CIS498        | Atividades de Extensão | 180                              |

As normas que regulamentam a curricularização da extensão universitária estão no apêndice a este PPC.

### **8.3. Estágio Curricular Supervisionado**

O estágio curricular supervisionado, não obrigatório, poderá ser aproveitado como disciplina optativa CIS 380 – Estágio Supervisionado, com carga horária de 135 horas. As normas que regulamentam o estágio encontram-se no apêndice a este PPC.

### **8.4. Atividades Complementares**

Compreende atividades acadêmicas, complementares, de livre escolha dos acadêmicos, reconhecidas pela Coordenação do curso. Consiste no aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno em estudos e práticas que, pertinentes à formação acadêmica pretendida, podem ser desenvolvidos como atividades independentes do conjunto de disciplinas estritamente organizadas. desenvolvimento de habilidades e competências relevantes para o desempenho da atividade profissional, estimular seu convívio social e a participação em ações voltadas para a comunidade. Estas atividades, comprovadas perante à Coordenação do Curso, abrangem participação em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou culturais, cursos de extensão, estágios não curriculares, projetos de iniciação científica ou ensino, movimentos estudantis, representação em órgãos colegiados e trabalhos voluntários desenvolvidos junto a comunidades, em Organizações Não-Governamentais ou Instituições Públicas ou Privadas.

Essas atividades são realizadas em caráter optativo, não como exigência para a integralização curricular, e podem totalizar 180 horas, cumpridas de maneira flexível conforme o interesse e disponibilidade dos alunos, em acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Coordenadora do curso. As normas para a integralização das horas realizadas como atividades complementares encontram-se no apêndice a este PPC.

Caberá à Comissão Coordenadora do curso reconhecer e validar as atividades desenvolvidas para fins de cumprimento desta exigência. O estudante deverá apresentar à Comissão Coordenadora do curso, até o final do último período letivo de seu curso, os comprovantes das atividades desenvolvidas. A Comissão Coordenadora do curso, após a análise dos documentos, comunicará ao estudante a carga horária totalizada. No último período de seu curso, o estudante deverá matricular-se em CIS 497 – Atividades Complementares, para que seja registrado em seu histórico escolar o cumprimento dessa carga horária optativa.

### **8.5. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**

O currículo do curso de Ciências Sociais contempla a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, em acordo com a Resolução CNE/CP n.º 01 de 17 de junho de 2004. Essas temáticas estão incluídas em diversas disciplinas e atividades curriculares do curso. Neste sentido, destacamos as disciplinas básicas de Teoria Antropológica, de Teoria Sociológica e de Ciência Política, bem como outros conteúdos obrigatórios, como as disciplinas de Relações Étnico-Raciais, Antropologia no Brasil, Sociologia Brasileira, Política Brasileira e Formação Histórica do Brasil. Entre as disciplinas optativas, destacamos as de Políticas Públicas, Desigualdades Sociais no Brasil e Movimentos Sociais. No curso, há ainda docentes que pesquisam sobre a temática das relações raciais, o que inclui a iniciação científica.

O curso de Ciências Sociais compreende o desafio e a necessidade da presença da educação das relações étnicos raciais na graduação e seus docentes têm procurado atender ao dispositivo legal, para além da oferta de uma disciplina, na abordagem da temática dentro dos programas de curso e da utilização de autores e autoras reconhecidos em tal questão em suas bibliografias. As dimensões de raça e etnia também são abordadas já na disciplina de Introdução às Ciências Sociais, obrigatória para os discentes do primeiro ano.

**Tabela 9. Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>                     | <b>Carga Horária</b> |
|---------------|---------------------------------|----------------------|
| CIS101        | Introdução às Ciências Sociais  | 75                   |
| CIS103        | Relações Étnico-Raciais         | 75                   |
| CIS114        | Sociologia Brasileira           | 75                   |
| CIS124        | Política Brasileira             | 75                   |
| CIS131        | Antropologia I                  | 75                   |
| CIS163        | Antropologia no Brasil          | 75                   |
| HIS332        | Formação Histórica do Brasil    | 60                   |
| CIS328        | Políticas Públicas              | 75                   |
| CIS430        | Desigualdades Sociais no Brasil | 75                   |
| CIS412        | Movimentos Sociais              | 75                   |
|               | <b>Total</b>                    | <b>735</b>           |

### **8.6. Políticas de Educação Ambiental**

Em consonância com a Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 e o Decreto n.º 4.281 de 25 de junho de 2002, a integração da educação ambiental se faz presente às disciplinas do

curso de Ciências Sociais de modo transversal, contínuo e permanente, ao integrar nas três áreas formadoras das Ciências Sociais, ou seja, Sociologia, Ciência Política e Antropologia.

Dessa maneira atende a esse dispositivo legal, ao longo da formação, e em diversas disciplinas, projetos e programas os quais destacamos as seguintes relações:

- a) A compreensão de processos sociais contemporâneos, envolvendo as relações sociais, históricas e culturais humanas em interface com o meio ambiente;
- b) Os usos e as políticas territoriais, as relações entre políticas de desenvolvimento e seus impactos nas formas de sustentabilidade e seus efeitos na organização humana e no meio ambiente;
- c) A problematização da legislação e das políticas ambientais;
- d) A análise das demandas sociais em torno da questão ambiental como prioridade territorial sustentável;
- e) O etnoconhecimento no que concerne ao manejo de recursos naturais a partir dos saberes locais de diversas comunidades tradicionais;
- f) A abordagem das relações de trabalho e tecnológicas como campo de transformações da sociedade contemporânea que reverberam no meio ambiente;
- g) As políticas públicas como instrumento de gestão municipal e estadual.

As temáticas são estabelecidas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, em diversos projetos, estimulando temas para projetos de extensão, pesquisa e monografias (Trabalhos de Conclusão de Curso). Diversos são os projetos envolvendo questões territoriais e ambientais, com destaque para processos sociais locais, como os impactos de grandes empreendimentos, como a construção de barragens e de grandes obras, a exploração de minérios e a construção de minerodutos, gestão dos resíduos sólidos, entre outros recortes temáticos. Além da abordagem do tema em todo o currículo de modo transversal, há disciplinas que se detêm especificamente sobre tais questões, como, por exemplo, Ciência, Tecnologia e Sociedade; Movimentos Sociais; Antropologia Rural; Antropologia no Brasil; Meio Ambiente e Sociedade; Sociedade e Natureza; Políticas Públicas e Meio Ambiente, além de disciplinas optativas organizadas em torno do tema meio ambiente.

Há de se destacar a possibilidade de ampliar a formação acadêmica nessa temática, através do Programa de Extensão: Projeto InterAção – Responsabilidade Social e Meio Ambiente, o qual agrega projetos interdisciplinares que tem como eixos a educação ambiental, as organizações de catadores/as, processos sociais de relações de poder, entre outros, a partir de pesquisas que norteiam as ações na realidade, apropriando-se de políticas públicas referentes ao meio ambiente, percebendo-as como instrumento de ação nas estruturas de poderes.

Assim, a grade curricular oportuniza de forma direta e indiretamente a abordagem em torno do meio ambiente, perpassando temas relacionados aos debates clássicos, históricos e contemporâneos das Ciências Sociais, motivando reflexões sobre possibilidades em atividades profissionais nesta área, com viés crítico necessário para compreensão e atuação na sociedade contemporânea.

**Tabela 10. Educação Ambiental**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>                        | <b>Carga Horária</b> |
|---------------|------------------------------------|----------------------|
| CIS101        | Introdução às Ciências Sociais     | 75                   |
| CIS163        | Antropologia no Brasil             | 75                   |
| CIS232        | Antropologia Rural                 | 75                   |
| CIS311        | Meio Ambiente e Sociedade          | 75                   |
| CIS315        | Ciência, Tecnologia e Sociedade    | 75                   |
| CIS412        | Movimentos Sociais                 | 75                   |
| ECD319        | Políticas Públicas e Meio Ambiente | 60                   |
| ERU419        | Ciências Sociais e Ambiente        | 45                   |
| GEO207        | Naturezas e Sociedades             | 60                   |
|               | <b>Total</b>                       | <b>615</b>           |

### **8.7. Educação para os Direitos Humanos**

Educação para os Direitos Humanos é um compromisso internacional que foi assumido pelo Brasil por meio do Plano Nacional de Educação para os Direitos Humanos – PNEDH (BRASIL, 2006). Esse compromisso é ratificado pelo Programa Nacional de Direitos Humanos 3, em 2010 (BRASIL, 2010), que dedica um eixo à educação. Contudo, em 2012, o Brasil concretiza a Educação do Direitos Humanos na educação formal. Esse passo foi decisivo para aprovação das Diretrizes Curriculares de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012), estabelecendo normas obrigatórias para a orientação dos sistemas de ensino, não obstante à Educação Superior. A promoção da educação em Direitos Humanos, no ensino superior também foi formalizada no novo Plano de Desenvolvimento Institucional na UFV, a partir de sua adesão ao “Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos”.

Essas diretrizes orientam a formulação dos Projetos Políticos Pedagógicos nos cursos de graduação, bem como permite que o tema possa ser abordado de forma permanente, nos projetos pedagógicos e currículos. Nesse sentido, o curso de Bacharelado em Ciências Sociais vem desenvolvendo ações efetivas no plano do ensino, pesquisa e extensão para materializar as concepções dessa temática. O currículo do curso de Ciências Sociais contempla metas

efetivas, com estratégias de sensibilização da temática para o alcance de uma educação voltada para o respeito aos direitos fundamentais, enfatizando uma formação profissional e cidadã nos estudantes de Ciências Sociais.

**Tabela 11. Educação para Direitos Humanos**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>   | <b>Carga Horária</b> |
|---------------|---|----------------------|
| ADM343        | Diversidade e Diferenças Humanas no Contexto Organizacional | 60                   |
| CIS101        | Introdução às Ciências Sociais                              | 75                   |
| CIS161        | Sociologia II   | 75                   |
| CIS231        | Antropologia da Religião                                    | 75                   |
| CIS412        | Movimentos Sociais  | 75                   |
| CIS414        | Sociologia da Violência e Criminalidade                     | 75                   |
| CIS430        | Desigualdades Sociais no Brasil                             | 75                   |
| EDU190        | Movimentos Sociais e Educação                               | 75                   |
| EDU495        | EJA e Diversidade   | 60                   |
| GEO430        | Geografia Política  | 60                   |
|               | <b>Total</b>  | <b>705</b>           |

### **8.8. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**

O autismo é um tipo de transtorno do desenvolvimento que se manifesta desde a infância e afeta a forma com que a pessoa se relaciona com o mundo. Todo autista tem comprometimento – variando de muito leve a muito grave – em três áreas: comunicação (como dificuldades para diálogo ou linguagem rebuscada ou não funcional), interação (pouco contato visual ou desinteresse em interação) e comportamento (interesses restritos, comportamentos repetitivos e atípicos). Nenhum autista é igual ao outro. Por conta disso é que se fala de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Igualmente coloca-se o desafio da inclusão de pessoas nesse amplo espectro em contextos de ensino-aprendizagem, considerando-se suas singularidades. Uma vez que a inclusão não se restringe ao aceite da matrícula, nem que é o aluno quem deve se adaptar à instituição de ensino, mas o inverso, a inclusão de cada indivíduo com TEA passa pelo conhecimento de sua história e especificidades, com apoio de profissionais de Unidades de Políticas de Inclusão em parceria com a Divisão Psicossocial e Coordenação de Curso, no intuito de elaborar um plano individualizado de ensino que contemple, por exemplo, adaptação curricular, de materiais e de situações sensoriais as mais diversas, que podem variar desde a luz e o som da sala até aos intervalos entre uma e outra sessão de aula, por exemplo.

Além desses aspectos mais gerais, relativos aos Direitos da pessoa com autismo , contemplados em lei específica, há algo peculiar à formação do cientista social a se considerar. Para as Ciências Sociais, o que caracteriza a deficiência não é tão somente algo físico/neurológico, mas a dificuldade de sujeitos e subjetividades de se relacionar, de se integrar na sociedade, de estar incluído socialmente. Essa perspectiva contempla uma ampla gama de estudos, que abrangem reflexões sobre as dificuldades em relação à acessibilidade e a invisibilidade da circulação física, o uso de terminologias sociais classificatórias como “deficientes”, “incapazes”, “portadores de necessidades especiais”, entre outras, que traduzem estigmas, preconceitos e redução do sujeito à condição patológica. Da mesma forma, a história de instituições e formas de saber-poder relacionadas às doenças e aos transtornos mentais, contextualizam e problematizam o modo como a sociedade e a autoridade do conhecimento científico trataram a questão. A análise de políticas públicas em diálogo com legislações gerais e específicas, bem como a mobilização oriunda de movimentos sociais em torno das questões da saúde e da doença, do normal e do patológico, as lutas sociais e disputas em torno de formas de classificação e da violência simbólica legítima, estão entre outros dos temas contemplados pelas Ciências Sociais. Tais conteúdos podem ser contemplados em disciplinas de teoria, sociológica, antropológica e política, bem como em outras, específicas, como Antropologia da Saúde e Movimentos Sociais.

**Tabela 12. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>           | <b>Carga Horária</b> |
|---------------|-----------------------|----------------------|
| CIS233        | Antropologia da Saúde | 60                   |
| CIS412        | Movimentos Sociais    | 75                   |
|               | <b>Total</b>          | <b>135</b>           |

## **9. INTEGRALIZAÇÃO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO**

A matriz curricular do curso de bacharelado em Ciências Sociais propõe um encadeamento pedagógico, em que os conteúdos são trabalhados gradualmente para a consolidação do conhecimento teórico e prático, de modo que o estudante curse a cada semestre letivo, no máximo, 24 horas-aula por semana e não ultrapassando 20 horas semanais no primeiro período de adaptação ao ambiente universitário.

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, correquisitos, bem como outras informações relevantes encontra-se no

Apêndice do PPC. Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta no site da UFV <http://www.catalogo.ufv.br/>.

O tempo de duração médio do curso é de oito períodos (quatro anos). A carga horária total do curso será distribuída em 1.860 horas para disciplinas obrigatórias e 990 horas para disciplinas optativas, constituindo estas, aproximadamente, 35% da carga horária total do curso de 2.850 horas.

**Tabela 13. Integralização de Carga Horária do Curso**

| <b>EXIGÊNCIA</b>                    | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|-------------------------------------|----------------------|
| Disciplinas Obrigatórias            | 1.860 horas          |
| Disciplinas Optativas (total)       | 990 horas            |
| Disciplinas Optativas Preferenciais | 675 horas            |
| Atividades de Extensão (10%)        | 285 horas            |
| Total                               | 2.850 horas          |

O estudante deverá cumprir 990 horas, no mínimo, em disciplinas constantes no rol de disciplinas optativas disponíveis para o curso. Dentre essas, 675 horas devem ser cursadas nas disciplinas do Departamento de Ciências Sociais (código CIS) que prevejam carga horária com atividades de Extensão. Para fins de integralização da carga horária exigida de disciplinas optativas, o estudante poderá cursar até 120 horas de disciplinas facultativas, de livre escolha (eixo de formação livre).

## **10. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas, aulas práticas, projetos e atividades tutoradas para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam

capazes de consolidar seu conhecimento. As disciplinas do núcleo central do curso de licenciatura e bacharelado em Ciências Sociais, que compõem as três grandes áreas do curso, sociologia, antropologia e ciência política, terão 75 horas aula, sendo que destas 45 horas aula serão de conteúdo teórico, utilizando-se especialmente das aulas expositivas, sendo as restantes 30 horas aula sendo distribuída entre aulas práticas, projeto e atividades tutoradas, conforme a área do conhecimento e a disciplina.

Nas aulas teóricas expositivas o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os estudantes visando à construção de um capital intelectual capaz de abarcar as principais escolas e os principais temas das ciências sociais, desde os clássicos e pioneiros da área do conhecimento até os autores, escolas e temas da contemporaneidade. Este tempo é dedicado ao aprimoramento do espírito crítico, à análise, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação do professor. Nas aulas teóricas são priorizadas as aulas expositivas e as aulas dialogadas; a apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos por parte dos estudantes.

As atividades tutoradas são atividades de revisão e fixação de conteúdo, em que professores e estudantes realizam grupos de discussão, resolvem situações problemas.

As aulas práticas consistem na apresentação de conteúdo através de aulas demonstrativas mescladas com aulas em que os alunos efetivamente executam as atividades.

Os projetos são dinâmicas em que os alunos organizados em grupos realizam nos espaços externos à sala de aula atividades complementares ao seu aprendizado teórico e prático.

A formação científica e tecnológica dos estudantes está contemplada por meio da participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. As atividades de pesquisa e extensão do curso de bacharelado em Ciências Sociais poderão estar organizadas no interior do Laboratório Integrado de Ciências Sociais. As disciplinas do LICS permitirão agregar e coordenar atividades extracurriculares que atualmente não são contabilizadas como carga de atividades dos estudantes, estimulando um diálogo mais próximo e orgânico entre as atividades desenvolvidas por docentes e estudantes.

Além disto, os estudantes são estimulados a participarem de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, workshops, visita a empresas de apoio à pesquisa e extensão, atividades de consultoria, prestação de serviços, entre outros.

## **11. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

A avaliação deve ter um caráter contínuo e centrado tanto no acompanhamento comparativo do desempenho individual, como na construção de competências coletivas. O processo ensino-aprendizagem deve ser visto como relacional, envolvendo dimensões cognitivas, sociais e subjetivas. Neste sentido, os professores e a coordenação do curso de ciências sociais podem lançar mão de estratégias e serviços disponíveis na UFV, tais como as monitorias e o encaminhamento dos estudantes para participação em oficinas e atendimentos da Divisão Psicossocial.

A avaliação do rendimento acadêmico individual encontra-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo de ensino-aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos (explicitados no Programa Analítico);
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo de ensino-aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, para orientar os professores e alunos, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes que irão se graduar. Ou seja, as avaliações serão utilizadas como uma forma de aprimoramento da educação do estudante e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

Será estimulada que a avaliação do desempenho dos estudantes seja diversificada e condizentes com as demandas teóricas, práticas e metodológicas da área de ciências sociais. As avaliações serão realizadas através de provas, seminários, trabalhos de campo, visitas técnicas, debates, resenhas, relatorias desenvolvimento de projetos, portfólios, pôster, fórum de discussão online no PVANet e trabalhos escritos presenciais e/ou on-line aos quais serão atribuídas notas, representadas por números inteiros entre (zero) e 100 (cem). A forma de avaliação deverá ser indicada no programa de curso de cada disciplina. A aprovação do aluno está condicionada à nota final na disciplina e à frequência de participação nas atividades. Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) e 75% ou mais de frequência. O estudante que no conjunto das avaliações obtiver nota igual ou superior

a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), poderá fazer outra avaliação (prova final). O cálculo da média final obedecerá a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{CA + EF}{2}$$

Onde:

NF = nota final

CA = conjunto das avaliações ao longo do período letivo

EF = nota do exame final

- Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver NF igual ou superior a 60 (sessenta);
- Será considerado reprovado na disciplina o estudante que obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta).

## **12. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente os Campus da UFV – Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal contam com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless). As salas de aula possuem projetor multimídia e computador à disposição dos professores.

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e Cursos.

No PVANet foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet enquanto ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica).

Os professores realizam, diretamente neste sistema e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático.

O curso de ciências sociais, nas modalidades licenciatura e bacharelado, tem especial interesse no uso pedagógico das tecnologias informacionais, na medida em que a discussão dos efeitos do uso da tecnologia de uma maneira geral na sociedade contemporânea, e nos processos comunicativos e escolares, é um dos temas de pesquisa das ciências sociais que mais atrai jovens pesquisadores. Se a informação é a matéria-prima da mudança tecnológica, como nos diz Manuel Castells, e se entendermos, como Tamara Benakouche, que sociedade e tecnologia são sinônimos - portanto mudança tecnológica e mudança social podem ser vistos como sinônimos - então as ciências sociais são privilegiadas na análise dessas transformações.

O modelo disciplinar de escola, fechada entre quatro paredes, tem sido questionado por estudiosos da educação e das ciências sociais. O aprendizado não se limita a um espaço específico e à simultaneidade da presença. Sabe-se que processos iniciados antes e finalizados após a presença na sala de aula são fundamentais para o aprendizado. O regime escolar da UFV estimula que parte da carga horária das disciplinas possa ser realizada em atividades não presenciais no desenvolvimento de projetos. O curso de ciências sociais ao criar o LICS, amplia os espaços e os tempos pedagógicos em ensino, pesquisa e extensão, utilizando-se das TICs por exemplo através de um dos seus espaços, o Laboratório Multimeios e Informática.

Pelo seu caráter cognitivo e relacional, como nos afirma Pascal Jollivet, as tecnologias de informação e comunicação, tem um papel central diante desses inovadores métodos de ensino, mais dinâmicos, participativos e descentralizados.

### **13. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO**

Para além do constante oferecimento de bolsas de pesquisa e extensão, bem como de ensino, o curso de Ciências Sociais se alinha à compreensão de uma vivência mais integral dos discentes na universidade, valorizando e apoiando espaços como a PraxCis - Empresa Júnior do curso e o Centro Acadêmico. A realização de eventos como a “Semana de Ciências Sociais” e o “Ciências Sociais em Debate” também fazem parte dessas atividades que complementam a experiência discente. Os grupos de estudo e pesquisa do Departamento de Ciências Sociais frequentemente realizam reuniões públicas para discussões de textos e projetos em andamento. Os docentes procuram ainda valorizar eventos que se alinhem às práticas de ensino nas disciplinas, tais como mostras de filmes, construção de seminários e palestras.

### **14. APOIO AO DISCENTE**

O curso de Ciências Sociais segue os direcionamentos da Universidade Federal de Viçosa no tangente ao apoio aos/às discentes, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a partir do decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010. Sob a coordenação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), alunos/as de graduação regularmente matriculados/as e em situação documentada de vulnerabilidade social podem ser assistidos/as por benefícios como: a) moradia (com vaga nos alojamentos pertencentes ao campus Viçosa ou bolsa correspondente), b) auxílio alimentação (com a gratuidade de três refeições diárias nos restaurantes universitários), c) bolsa manutenção (com valor destinado aos custos da vida estudantil, tais como os com material didático) e d) bolsa creche/pré-escola (valor destinado para pais, mães e/ou discentes que possuem guarda legal de crianças entre 0 a 6 anos). De acordo com os dados fornecidos pela PCD, desde 2010, 130 discentes das Ciências Sociais receberam auxílios moradia e/ou alimentação.

Os discentes também podem ser assistidos pela Divisão de Saúde, com consultas, exames laboratoriais e vacinas, bem como a partir de acompanhamento específico da Divisão Psicossocial. O Curso de Ciências Sociais entende que é, continuamente, necessário o aprimoramento das políticas de assistência estudantil, com atenção à diversidade, sobretudo às

diferenças de gênero, raça, etnia e orientação sexual, conjuntamente com a dimensão econômica.

No âmbito acadêmico, os alunos regularmente matriculados na graduação em Ciências Sociais são estimulados a concorrerem às bolsas de iniciação científica, extensão e cultura, oferecidas pela universidade e agências de fomento estaduais e federais. Bolsas de monitoria também são regularmente ofertadas para o acompanhamento de docentes em disciplinas do curso e àquelas voltadas a outros departamentos da instituição. Os/as docentes também procuram manter rotina de atendimentos extraclasse para sanar dúvidas de conteúdo ou demais assuntos que possam colaborar para o apoio aos discentes no curso. O Curso de Ciências Sociais também se alinha às recomendações da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) para o registro e atualização de informações da vida acadêmica discente a partir do sistema SAPIENS, onde estão disponibilizadas frequência, rendimento, histórico; bem como na oferta material didático e exercícios na plataforma PVANET.

Os discentes podem ainda se integrar às diversas atividades de esporte, lazer e cultura disponíveis na universidade, como aulas de modalidades esportivas, participação em atléticas, cineclubes e eventos como shows, mostras, dentre outros.

## **15. AUTO AVALIAÇÃO DO CURSO**

O processo de auto avaliação do curso é permanente e coletiva, mobilizando estudantes e técnicos administrativos através de suas representações junto ao colegiado do Departamento de Ciências Sociais e ao colegiado da Coordenação de Curso. Além das instâncias colegiadas, os estudantes podem avaliar, através do SAPIENS, cada disciplina individualmente a cada semestre. Os resultados das avaliações de cada disciplina são disponibilizados para seus professores no semestre subsequente. A avaliação de curso é coordenada pela Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas através do Projeto para Avaliação Continuada das Disciplinas, existente desde 2002 como proposta institucional da UFV apresentada ao Departamento de Projetos Especiais de Modernização e Qualidade do Ensino Superior (SESu-MEC).

## **16. GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO**

De acordo com a Resolução CEPE 07/2011, Campus Viçosa, em seu artigo 13, a coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro

de Ciências, será exercida por uma Comissão Coordenadora e funcionará como colegiado de curso. A Comissão Coordenadora será constituída de:

- a) 5 (cinco) a 12 (doze) professores escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências, a partir de listas tríplexes organizadas pelos Colegiados dos Departamentos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandatos de 4 (quatro) anos;
- b) 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução;
- c) A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos;
- d) Os docentes da comissão coordenadora serão membros natos do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

À Comissão Coordenadora, compete:

- a) elaborar, manter atualizado e propor modificações no projeto pedagógico do curso;
- b) exercer a coordenação didático-pedagógica do curso, segundo as normas vigentes;
- c) acompanhar a orientação acadêmica dos estudantes do curso;
- d) avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado, à Câmara de Ensino, até a 4ª semana do 1º período letivo de cada ano;
- e) encaminhar às Câmaras de Ensino a proposta de criação de disciplinas de interesse do curso;
- f) propor às Câmaras de Ensino a criação de disciplinas de interesse do curso;
- g) manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;
- h) propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso;
- i) pronunciar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os departamentos envolvidos, se necessário;
- j) pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica, bem como a equivalência entre as disciplinas a serem cursadas.
- k) pronunciar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitadas por estudantes regulares, ouvidos os Departamentos envolvidos, se necessário, em casos não previstos no Regime Didático da UFV;
- l) selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;
- m) indicar, ao Diretor de Centro, os nomes dos Orientadores Acadêmicos, se necessário;
- n) opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores, em consonância com os Órgãos Superiores;
- o) analisar os principais indicadores acadêmicos do curso, dentre eles: índice de reprovação, taxa de evasão, taxa de conclusão de curso, coeficientes de rendimento, avaliação de disciplinas

A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido ao disposto no Regimento Geral. O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

O Centro de Ciências assegurará às Comissões Coordenadoras a ele vinculadas o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.

O Coordenador do Curso e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo Diretor do Centro de Ciências, e designados pelo Reitor. O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

São atribuições do Coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- b) encaminhar os processos, com pareceres e deliberações da Comissão Coordenadora, aos órgãos competentes;
- c) coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- d) acompanhar junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso, quando necessário;
- e) zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- f) manter atualizado o projeto pedagógico do curso e os dados históricos de alterações;
- g) responsabilizar pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;
- h) representar o curso na Câmara de Ensino do Centro de Ciências e no Conselho Técnico de Graduação, como membro nato;
- i) identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;
- j) analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino;
- k) elaborar, se necessário, o Plano de Estudos dos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas pelo CTG.

## **17. RECURSOS HUMANOS E INFRAESTRUTURA**

O curso de Ciências Sociais está vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH). Ao todo, são 46 docentes que lecionam no curso na modalidade de bacharelado, com ampla predominância de titulados doutores, sendo que 21 deles atuam nas disciplinas obrigatórias do curso e em sua maioria vinculados ao Departamento de Ciências Sociais (14 docentes). Assim, por atribuição da Direção do CCH, é no Departamento de Ciências Sociais

(DCS) que é gerido o centro de custo do curso. Neste sentido, o DCS oferece apoio ao curso, na oferta de disciplinas, pessoal técnico-administrativo (seis servidores técnico-administrativos), espaço físico e materiais próprios para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. O quadro de pessoal docente e administrativo encontra-se no apêndice deste PPC.

Quanto à infraestrutura, o DCS conta com um total de 2.050,12 metros quadrados, sendo alocados em dois pavimentos com 1.025,06m<sup>2</sup>, no Prédio CCH2. No primeiro pavimento (3º andar), constam: uma sala de reuniões, quatro salas de aula, cinco salas de atendimento por monitores, um laboratório de informática para aulas práticas e estudos, um laboratório de ensino, um laboratório de análise de dados, três salas destinadas a projetos e grupos de estudos coordenados por docentes, duas salas para pós-graduação, uma sala para projeto de iniciação à docência, uma sala de estudos, a biblioteca do centro acadêmico, a sede da empresa júnior e a sede da revista estudantil. No segundo pavimento (4º andar), estão instalados: outra sala de reuniões, 20 gabinetes para docentes, as secretarias dos cursos de graduação e pós-graduação e a secretaria do departamento, a reprografia, almoxarifados de material de consumo e eletrônicos, o arquivo do departamento, a chefia do departamento, a chefia de expediente, uma sala para projetos de extensão, duas salas para projetos de pesquisa, a sala do Programa InterAção, um miniauditório e um laboratório de informática disponível para estudantes.

O departamento também conta em sua estrutura com quatro sanitários por andar, sendo dois adequados para deficientes, dois adequados para comunidade LGBTQI+, dois elevadores e dois escadas de emergência. Detalhes das instalações podem ser consultados no apêndice deste PPC.

## **18. BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS, COMPLEMENTARES E PERIÓDICOS**

As bibliografias básicas, complementares e os periódicos que atendem ao curso e que constam dos Programas Analíticos das diversas disciplinas se encontram disponíveis na Biblioteca da UFV.

A UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando no Portal de Periódicos acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais. Atualmente, a UFV disponibiliza, também, acesso à Biblioteca Virtual da Pearson e à coleção de e-books da Springer Nature.

A relação dos periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual ou impressa, que atendem as principais áreas do curso encontra-se anexada a esse PPC.

A bibliografia básica e complementar se encontra nos Programas Analíticos das disciplinas, no ementário disponibilizado em <http://www.catalogo.ufv.br/>

## 19. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n.º 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4281.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm). Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm). Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm). Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL. Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm). Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL. Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 jul. de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, abr. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Diretoria de Avaliação do Ensino Superior. Instrumento de avaliação de cursos de graduação: presencial e a distância. Reconhecimento e Renovação de reconhecimento. INEP: Brasília, 2017. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2017/curso\\_reconhecimento.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf)>. Acesso em 26 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP n.º 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. de 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa n.º 2.117, de 06 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2019. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>>. Acesso em: 25 março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES n.º 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jun. 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES n.º 03, de 02 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 jul. 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES n.º 07, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o

disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 dez. 2018. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 12 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES n.º 17, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia. Diário Oficial da União, Brasília, 9 abr. 2002. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES172002.pdf>>. Acesso em: 12 de abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n.º 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n.º 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf)>. Acesso em: 12 de abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n.º 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jun. 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. Modelo de formatação do Projeto Pedagógico de Curso. Belo Horizonte, MG, 2020. Disponível em: <<https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/GraduaoANEXOATUALIZADO2020.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. Orientações para elaboração e atualização de projetos pedagógicos dos cursos de graduação do IFMG. Disponível em: <[http://www3.ifmg.edu.br/download/PROEN/orientacoes\\_ppc\\_cursos\\_superiores.pdf](http://www3.ifmg.edu.br/download/PROEN/orientacoes_ppc_cursos_superiores.pdf)>. Acesso em: 02 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N.º 08, de 21 de dezembro de 2018. Aprova a Política de Ações Afirmativas da UFV. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-P%C3%B3s.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o funcionamento do Programa de Monitoria da UFV. Resolução do CEPE N.º 03, de 12 de março de 2019. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/03-2019-CEPE-Altera-Res.-Monitoria.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE N.º 09, de 23 de dezembro de 2015. Aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2015-CEPE-Gest%C3%A3o-Acad%C3%Aamica.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N.º 11, de 22 de junho de 2016. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Disponível em: <<http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/2017/05/D-Formato-do-Programa-Anal%C3%ADtico-Res.-11-2016.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE n.º 07, de 05 de dezembro de 2007. Aprova a Política de Extensão da UFV. Disponível em: <[http://arquivo.ufv.br/soc/files/pag/cepe/completa/2007/07\\_07.htm](http://arquivo.ufv.br/soc/files/pag/cepe/completa/2007/07_07.htm)>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N.º 18, de 21 de dezembro de 2018. Aprova o Regimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/18-2018-CEPE-Regimento-PIBID.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N.º 12, de 23 de maio de 2019. Determina que os cursos de graduação sejam avaliados a cada dois anos, com base em informações estruturadas em relatório próprio. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2019-CEPE-Qualidade-Cursos-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N.º 11, de 23 de maio de 2019. Determina que as disciplinas de graduação sejam avaliadas a cada período de oferecimento pelos discentes e docentes da UFV. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-2019-CEPE-Altera-Res.-Avalia%C3%A7%C3%A3o-de-Disciplinas.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Estatuto da Universidade Federal de Viçosa. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Estatuto-UFV-Multicampi-2014.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV – PDI: período de vigência 2018-2023. Disponível em: <<http://www.planejar.ufv.br/wp->

content/uploads/PDI-UFV-2018-2023-VERSAO-FINAL-SITE.pdf >. Acesso em: 07 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. PRÓ-REITORIA DE ENSINO. Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV. Elaboração de: Ângela Maria Soares Ferreira e Carmem Inez de Oliveira. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa. Disponível em: <<http://www.novoscursos.ufv.br/orgaos/ufv/soc/www/wp-content/uploads/Regimento-Geral-UFV-2013.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

## **ANEXOS**

Anexo I. Ata de reunião do CEPE – autorização do curso.

Anexo II. Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC

## ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS/UFV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CEPE441.01

### ATANº 441/2007 – CEPE

1  
2Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e sete, às oito horas e cinquenta minutos,  
3no Salão Nobre do Edifício Arthur da Silva Bernardes da Universidade Federal de Viçosa,  
4em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela quadringentésima quadrigésima primeira vez, o  
5Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do professor Carlos Sigueyuki  
6Sedyama, reitor, e secretariado pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos  
7Colegiados, para **apreciação da Pré-Proposta de Reestruturação e Expansão da UFV, a**  
8**ser encaminhada ao MEC.** Os conselheiros presentes foram os que se seguem: Cláudio  
9Furtado Soares; Luiz Aurélio Raggi; Maurílio Alves Moreira; Geraldo Antônio de Andrade  
10Araújo; Ronaldo Perez; Milton Ramón Pires de Oliveira e seu suplente, Ricardo Reis  
11Cordeiro, este com direito a voz; Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues; Luiz Fernando  
12Teixeira Albino; Adriel Rodrigues de Oliveira, suplente da conselheira Rilene Ferreira  
13Diniz Valadares; Álvaro José Magalhães Neves; Júlio César de Oliveira; Emmanoel de  
14Moraes Barreto; Hélio Paulo Pereira Filho, suplente da conselheira Regina Simpício  
15Carvalho; Maria Cristina Mota Ramos, suplente da conselheira Maria do Rosário Salgado  
16Gomes da Cunha; e Denilce Menezes Lopes. Os conselheiros Ângelo Pallini Filho, Rilene  
17Ferreira Diniz Valadares, Maria Luiza Leão, Vicente de Paula Lélis e Maria do Rosário  
18Salgado Gomes da Cunha justificaram a ausência. Iniciada a reunião, o conselheiro Luiz  
19Aurélio Raggi, pró-reitor de Ensino, fez apresentação resumida do programa de  
20reestruturação e expansão das universidades federais, lançado pelo governo, destacando e  
21comentando alguns itens e aspectos. Ressaltou que, diferentemente das recentes iniciativas  
22do governo para promover a expansão da universidade pública federal, o programa atual  
23está bem articulado, com definição clara de metas a serem buscadas e da contrapartida de  
24recursos a serem garantidos pelo governo. A adesão da instituição ao programa Reuni  
25deverá ser pleiteada mediante um plano de reestruturação e expansão, que poderá prever  
26aumento de até 20% dos recursos financeiros sobre o montante que cabe atualmente à  
27instituição, conjugado com as metas de se alcançar a relação de 18 alunos-equivalentes por  
28professor-equivalente e um patamar de 90% de diplomados sobre o total de ingressantes  
29nos vários cursos da instituição. Comentou que, em relação à meta de 18 alunos-  
30equivalentes por professor-equivalente, aplicando-se os procedimentos de ajuste previstos,  
31referentes aos programas de pós-graduação, a UFV já apresenta o valor em torno de 16,6,  
32bastante próximo do valor de referência. Quanto à taxa de diplomação de 90%, o Ministério  
33mesmo reconhece ser uma meta praticamente inatingível. Explicou que, para a UFV, um  
34plano de expansão nos limites desses parâmetros significaria um aumento de 38 milhões de  
35reais no seu orçamento na rubrica OCC e aumento de cerca de 3.000 novos estudantes de  
36graduação no quadro discente total; esse número adicional de estudantes pode ser  
37distribuído entre os campus de Viçosa e Florestal; não se inclui, aqui, o campus de Rio  
38Paranaíba, pois o projeto referente à sua instalação e expansão nos próximos cinco anos já  
39está expressamente aprovado, com as devidas previsões de recursos a serem liberados pelo  
40governo e as metas a serem cumpridas. Explicou que, conforme decisão do Conselho  
41Universitário, sob a coordenação da Reitoria, um grupo de trabalho liderado por ele, pró-  
42reitor de Ensino, está encarregado de elaborar uma pré-proposta, incorporando sugestões e  
43contribuições oriundas da comunidade acadêmica. Perguntado se havia algum estudo  
44preliminar elaborado pela administração, respondeu afirmativamente, esclarecendo que se  
45trata de uma sistematização de sugestões já discutidas em algumas instâncias da  
46Universidade, propostas em elaboração e, ou, em tramitação, e projeções na direção da

47melhor relação custo/benefício. Esse estudo trata de quatro linhas de expansão: 1) incorpora  
48as expansões já implementadas este ano, com a criação dos cursos de Engenharia Mecânica  
49e Engenharia Química e o aumento de 20 vagas no curso de Química, totalizando 100  
50novas vagas no Vestibular, e que representará 535 novos estudantes quando se completar o  
51processo, em 2012; 2) criação de cursos noturnos de licenciatura, a partir de 2009, em  
52Biologia, Física, Matemática e Química, com 40 vagas cada um, e de Ciências Sociais, com  
5360 vagas, que resultará no total de 880 novos estudantes em 2012; 3) oferecimento de  
54cursos na área de saúde, a partir de 2009: Medicina e Enfermagem, com 50 vagas cada um,  
55resultando em 400 novos estudantes em 2012; 4) expansão de vagas com novos cursos no  
56campus de Florestal: dois cursos superiores tecnológicos, com 40 vagas cada um, a partir de  
572008, e mais dois, com 50 vagas cada um, a partir de 2009; e cursos noturnos de  
58licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Química, com 50 vagas cada um, a partir de  
592009. Na hipótese de se adotar essa linha de expansão, em 2012, ao completar o ciclo da  
60proposta de expansão, a UFV teria 3.221 novos estudantes de graduação, sendo 1.815 no  
61campus de Viçosa e 1.406 no campus de Florestal. O conselheiro Orlando Pinheiro da  
62Fonseca Rodrigues manifestou seu apoio a essa pré-proposta e sugeriu incorporar na  
63relação de possíveis cursos a serem criados, os de Filosofia, Farmácia e de Licenciatura em  
64Português-Espanhol. O plenário manifestou-se, unanimemente, no sentido de apoiar esse  
65encaminhamento. A proposta elaborada pelo grupo de trabalho supra-referido deverá  
66retornar ao Conselho, antes de seu encaminhamento ao MEC. Às onze horas e quinze  
67minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, se achada  
68conforme, será assinada pelo presidente e pelo secretário de Órgãos Colegiados.

## ANEXO II - RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS/UFV

Nº 240, quarta-feira, 11 de dezembro de 2013

**Diário Oficial da União - Seção 1**

ISSN 1677-7042

27



|     |           |   |                     |  |  |  |
|-----|-----------|---|---------------------|--|--|--|
| 47. | 201209123 | GEOGRAFIA (Licenciatura)                            | 80 (oitenta)        | UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI                 | UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI                 | RODOVIA MGT 367, 5000. KM 583, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA/MG                 |
| 48. | 201206629 | MARKETING (Tecnológico)                             | 100 (cem)           | CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI                               | ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA  | RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 137, CENTRO, NITERÓI/RJ                          |
| 49. | 201207718 | GASTRONOMIA (Tecnológico)                           | 120 (cento e vinte) | CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL     | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.             | AV. NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 765, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP                  |
| 50. | 201210898 | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico) | 30 (trinta)         | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO | AVENIDA LÍRIA TEREZINHA LASSI CAPUANO, 255, CHÁCARA DAS ROSAS, PATROCÍNIO/MG |

### PORTARIA Nº 650, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 93/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

### ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso  | Nº de vagas totais anuais | Mantida  | Mantenedora  | Endereço de funcionamento do curso   |
|-------------|-------------------|--|---------------------------|--|--|--|
| 1.          | 201211087         | AGRONOMIA (Bacharelado)                        | 40 (quarenta)             | INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS                                 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS       | ESTRADA DE MUZAMBINHO, KM 35, S/N, MORRO PRETO, MUZAMBINHO/MG                      |
| 2.          | 201208564         | ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)               | 60 (sessenta)             | INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA   | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA                     | RUA EMÍLIO DOS SANTOS, S/N, BARBALHO, SALVADOR/BA                                  |
| 3.          | 201205290         | REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)            | 100 (cem)                 | FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA  | EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A  | RUA EDWY TAQUES DE ARAÚJO, 1.100, GLEBA PALHANO, LONDRINA/PR                       |
| 4.          | 201206969         | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                    | 100 (cem)                 | FACULDADE VICTOR HUGO  | SOCIEDADE EDUCACIONAL ALEF LTDA - EPP  | AVENIDA DOM PEDRO II, 135, CENTRO, SÃO LOURENÇO/MG                                 |
| 5.          | 200908828         | GESTÃO AMBIENTAL (Bacharelado)                 | 50 (cinquenta)            | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA                        | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA                                | RUA PROFESSOR ALUIZIO BARRROS MACEDO, S/N, BR 290, SÃO GABRIEL/RS                  |
| 6.          | 201208238         | NUTRIÇÃO (Bacharelado)                         | 60 (sessenta)             | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA                                       | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA   | AV. PARÁ, 1720, UMUARAMA, UBERLÂNDIA/MG  |
| 7.          | 201210191         | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)         | 120 (cento e vinte)       | UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA  | ANTARES EDUCACIONAL S.A.   | RUA IBITURUNA, 108, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ                                      |
| 8.          | 201115005         | SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)           | 36 (trinta e seis)        | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL         | RUA CEL. VICENTE Nº , 28.1, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS                                |
| 9.          | 201203627         | ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)              | 40 (quarenta)             | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS          | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS                  | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1975, CENTRO, MANAUS/AM                                  |
| 10.         | 201206245         | GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)                   | 50 (cinquenta)            | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  | AVENIDA REITOR MIGUEL CALMON, SN, CAMPUS UNIVERSITÁRIO CANELA, CANELA, SALVADOR/BA |
| 11.         | 201114047         | QUÍMICA (Licenciatura)                         | 60 (sessenta)             | UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO                                | UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO  | AVENIDA GETÚLIO GUARITA, 159, ABADIA, UBERABA/MG                                   |
| 12.         | 201111660         | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)           | 50 (cinquenta)            | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                         | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                 | AVENIDA PASTEUR, 296, URCA, RIO DE JANEIRO/RJ                                      |
| 13.         | 201207703         | CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado)                 | 60 (sessenta)             | UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA   | UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA   | AV. PH. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG          |
| 14.         | 201201737         | SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)                   | 120 (cento e vinte)       | FACULDADE CONCORDIA  | SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCORDIA LTDA   | RUA ANITA GARIBALDI, 3185, ACESSO CONTORNO NORTE, PRIMAVERA, CONCORDIA/SC          |
| 15.         | 201210958         | ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado) | 80 (oitenta)              | FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI                                   | INSTITUTO ENSINAR BRASIL   | RUA GUSTAVO LEONARDO, 1.127, SÃO JACINTO, TEÓFILO OTONI/MG                         |
| 16.         | 201209392         | ZOOTECNIA (Bacharelado)                        | 100 (cem)                 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI                                 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI   | AV. VISCONDE DO RIO PRETO, ---, CTAN, COLÔNIA DO BENGÔ, SÃO JOÃO DEL REI/MG        |
| 17.         | 201101318         | ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)              | 88 (oitenta e oito)       | UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ                               | UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA                                       | AVENIDA MONTEIRO LOBATO, S/Nº, KM 04, JARDIM PITANGUI, PONTA GROSSA/PR             |
| 18.         | 201204407         | AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)             | 90 (noventa)              | UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL   | RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETRÓPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS          |
| 19.         | 201204823         | TRADUÇÃO (Bacharelado)                         | 20 (vinte)                | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA                                       | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA   | AVENIDA JOÃO NAVES DE AVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG           |
| 20.         | 201202571         | EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)                  | 230 (duzentas e trinta)   | UNIVERSIDADE PAULISTA  | ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO               | RODOVIA BR 153, KM 503, FAZ. BOTAFOGO, GOIÂNIA/GO                                  |
| 21.         | 201207976         | SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)           | 60 (sessenta)             | INSTITUTO BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR                                | SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA                                   | RUA BANDIÁ CALÓGERAS, 272, JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU/SC                            |
| 22.         | 201117988         | SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)            | FACULDADE TERRA NORDESTE   | SOCIEDADE UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S - SUDEP FATENE | CORONEL CORREIA, 1119, SOLEDADE, CAUCAIA/CE  |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013121100027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## **APÊNDICES**

Apêndice A - Matriz curricular do curso

Apêndice B - Regulamento de atividades complementares

Apêndice C - Regulamento de atividades de extensão

Apêndice D - Regulamento de estágio supervisionado

Apêndice E - Regulamento de elaboração de TCC

## APÊNDICE A - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| <b>Prazo mínimo</b>                                | <b>Prazo médio</b>               | <b>Prazo máximo</b>                             |
| 3,5 anos   | 4 anos                           | 7,5 anos  |
| <b>Carga horária total do curso</b>                | <b>Carga horária obrigatória</b> | <b>Carga horária optativa</b>                   |
|  |                                  | 990h  |
| 2850h  | 1860h                            | <b>CH optativas Grupo 1</b>                     |
|  |                                  | 675h  |
| <b>Carga horária mínima de estágio obrigatório</b> | <b>Carga mínima de extensão</b>  | <b>Carga horária Livre (dentro de optativa)</b> |
| 0h   | 285h                             | 120h  |

| SEQUÊNCIA SUGERIDA     |  |                |               |                            |           |
|------------------------|--|----------------|---------------|----------------------------|-----------|
| 1º Período             |  |                |               |                            |           |
| Código                 | Nome   | Créditos (T-P) | Carga horária | Pré e correquisitos        | Semestres |
| CIS101                 | Introdução às Ciências Sociais                               | 5(4-1)         | 75            |                            | I         |
| CIS102                 | Iniciação Acadêmica e Campo Profissional em Ciências Sociais | 5(4-1)         | 75            |                            | I         |
| CIS103                 | Relações Étnico-Raciais                                      | 5(4-1)         | 75            |                            | I         |
| HIS332                 | Formação Histórica do Brasil                                 | 4(4-0)         | 60            |                            | I e II    |
| <b>Total</b>           |  | 19             | 285           |                            |           |
| <b>Total Acumulado</b> |  | 19             | 285           |                            |           |
| 2º Período             |  |                |               |                            |           |
| Código                 | Nome   | Créditos (T-P) | Carga horária | Pré e correquisitos        | Semestres |
| CIS111                 | Sociologia I   | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS214           | II        |
| CIS131                 | Antropologia I   | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS234           | II        |
| CIS151                 | Metodologia I  | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou LET104 ou EDU123 | II        |
| CIS160                 | Política I   | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS214           | II        |
| EDU123                 | Filosofia  | 4(4-0)         | 60            |                            | I e II    |
| <b>Total</b>           |  | 24             | 360           |                            |           |
| <b>Total Acumulado</b> |  | 43             | 645           |                            |           |
| 3º Período             |  |                |               |                            |           |
| Código                 | Nome   | Créditos (T-P) | Carga horária | Pré e correquisitos        | Semestres |
| CIS122                 | Política II  | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS223           | I         |
| CIS132                 | Antropologia II  | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS131 ou CIS234 | I         |
| CIS152                 | Metodologia II   | 5(4-1)         | 75            | CIS151*                    | I         |
| CIS161                 | Sociologia II  | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS214           | I         |
| ECO270                 | Introdução à Economia  | 4(4-0)         | 60            |                            | I e II    |
| <b>Total</b>           |  | 24             | 360           |                            |           |
| <b>Total Acumulado</b> |  | 67             | 1005          |                            |           |
| 4º Período             |  |                |               |                            |           |
| Código                 | Nome   | Créditos (T-P) | Carga horária | Pré e correquisitos        | Semestres |
| CIS113                 | Sociologia III   | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS214           | II        |
| CIS123                 | Política III   | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS223           | II        |
| CIS162                 | Antropologia III   | 5(4-1)         | 75            | CIS132                     | I         |
| EST103                 | Elementos de Estatística                                     | 4(4-0)         | 60            |                            | I e II    |
| <b>Total</b>           |  | 19             | 285           |                            |           |
| <b>Total Acumulado</b> |  | 86             | 1290          |                            |           |

| 5º Período             |                                   |                |               |                     |           |
|------------------------|-----------------------------------|----------------|---------------|---------------------|-----------|
| Código                 | Nome                              | Créditos (T-P) | Carga horária | Pré e correquisitos | Semestres |
| CIS114                 | Sociologia Brasileira             | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS214    | I         |
| CIS124                 | Política Brasileira               | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS223    | I         |
| CIS153                 | Metodologia III                   | 5(4-1)         | 75            | EST103*             | I         |
| CIS163                 | Antropologia no Brasil            | 5(4-1)         | 75            | CIS132              | I         |
| ECO448                 | Economia Brasileira               | 4(4-0)         | 60            | ECO270 ou ECO260    | I         |
| <b>Total</b>           |                                   | 24             | 360           |                     |           |
| <b>Total Acumulado</b> |                                   | 110            | 1650          |                     |           |
| 7º Período             |                                   |                |               |                     |           |
| Código                 | Nome                              | Créditos (T-P) | Carga horária | Pré e correquisitos | Semestres |
| CIS453                 | Trabalho de Conclusão de Curso I  | 7(0-7)         | 105           | 1500 TOT            | I e II    |
| <b>Total</b>           |                                   | 7              | 105           |                     |           |
| <b>Total Acumulado</b> |                                   | 117            | 1755          |                     |           |
| 8º Período             |                                   |                |               |                     |           |
| Código                 | Nome                              | Créditos (T-P) | Carga horária | Pré e correquisitos | Semestres |
| CIS454                 | Trabalho de Conclusão de Curso II | 7(0-7)         | 105           | CIS453*             | I e II    |
| <b>Total</b>           |                                   | 7              | 105           |                     |           |
| <b>Total Acumulado</b> |                                   | 124            | 1860          |                     |           |

| Optativas - Geral |   |                |               |                                      |           |
|-------------------|---|----------------|---------------|--------------------------------------|-----------|
| Código            | Nome  | Créditos (T-P) | Carga horária | Pré e correquisitos                  | Semestres |
| ADM242            | Sociologia das Organizações                                 | 4(4-0)         | 60            |                                      | I         |
| ADM343            | Diversidade e Diferenças Humanas no Contexto Organizacional | 4(4-0)         | 60            |                                      | I e II    |
| ARQ131            | Princípios Demográficos aplicados ao Planejamento Urbano    | 2(1-1)         | 30            | ARQ231 ou ARQ232 ou CIS180 ou GEO130 | I         |
| ARQ231            | Urbanismo I   | 2(2-0)         | 30            |                                      | I         |
| ARQ232            | Urbanismo II  | 2(2-0)         | 30            | ARQ231                               | II        |
| CIS233            | Antropologia da Saúde                                       | 4(4-0)         | 60            |                                      | II        |
| CIS313            | Teoria e Pensamento Social I                                | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS214                     | I e II    |
| CIS314            | Teoria e Pensamento Social II                               | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS214                     | I e II    |
| CIS380            | Estágio Supervisionado                                      | 9(0-9)         | 135           | CIS152                               | I e II    |
| CIS418            | Tópicos Especiais de Sociologia I                           | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS214                     | I e II    |
| CIS419            | Tópicos Especiais de Sociologia II                          | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS214                     | I e II    |
| CIS426            | Tópicos Especiais em Ciência Política I                     | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS223                     | I e II    |
| CIS427            | Tópicos Especiais em Ciência Política II                    | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS223                     | I e II    |
| CIS428            | Tópicos Especiais de Ciência Política III                   | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS223                     | I e II    |
| CIS429            | Tópicos Especiais de Ciência Política IV                    | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS223                     | I e II    |
| CIS438            | Tópicos Especiais de Antropologia I                         | 4(4-0)         | 60            | CIS131                               | I e II    |
| CIS439            | Tópicos Especiais de Antropologia II                        | 4(4-0)         | 60            | CIS131                               | I e II    |
| CIS461            | Tópicos Especiais de Sociologia III                         | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS214                     | I e II    |
| CIS462            | Tópicos Especiais de Sociologia IV                          | 5(4-1)         | 75            | CIS101 ou CIS214                     | I e II    |
| CIS497            | Atividades Complementares                                   | 0(0-12)        | 180           |                                      | I e II    |
| COM100            | Teorias da Comunicação                                      | 4(4-0)         | 60            |                                      | I         |
| COM103            | Comunicação e Experiência                                   | 4(2-2)         | 60            |                                      | II        |
| COM270            | Comunicação e Cultura Digital                               | 4(2-2)         | 60            |                                      | II        |
| COM290            | Comunicação e Organizações                                  | 4(2-2)         | 60            |                                      | II        |
| COM296            | Comunicação e Emoções                                       | 4(4-0)         | 60            |                                      | I e II    |
| COM401            | Comunicação e Poder   | 4(4-0)         | 60            |                                      | I         |
| COM488            | Cinema  | 4(2-2)         | 60            |                                      | I e II    |
| DIR142            | Introdução à Retórica                                       | 2(2-0)         | 30            |                                      | I e II    |
| ECO462            | Formação Econômica do Brasil                                | 4(4-0)         | 60            | HIS 122                              | II        |
| EDU127            | Filosofia da Ciência  | 4(4-0)         | 60            |                                      | I e II    |
| EDU190            | Movimentos Sociais e Educação                               | 5(4-1)         | 75            |                                      | I         |
| EDU193            | Ética   | 4(4-0)         | 60            |                                      | I         |
| EDU223            | História da Educação Brasileira                             | 6(4-2)         | 90            |                                      | I e II    |
| EDU292            | Estudos do Cotidiano Escolar                                | 4(4-0)         | 60            |                                      | I e II    |
| EDU313            | Psicologia Social   | 4(4-0)         | 60            |                                      | I e II    |
| EDU433            | Relações raciais no Brasil contemporâneo e educação         | 4(4-0)         | 60            |                                      | I e II    |
| EDU495            | EJA e Diversidade   | 4(3-1)         | 60            |                                      | II        |
| EIN319            | Políticas Públicas e Meio Ambiente                          | 4(4-0)         | 60            | 750 OBR                              | II        |
| ERU190            | Antropologia e Arte   | 3(3-0)         | 45            |                                      | II        |
| ERU418            | Sociologia Rural  | 4(4-0)         | 60            | 1800 TOT                             | I e II    |
| ERU419            | Ciências Sociais e Ambiente                                 | 3(3-0)         | 45            |                                      | I e II    |
| GEO207            | Naturezas e Sociedades                                      | 4(4-0)         | 60            |                                      | II        |
| GEO233            | Geografia Econômica   | 5(5-0)         | 75            |                                      | II        |
| GEO430            | Geografia Política  | 4(4-0)         | 60            |                                      | II        |
| GEO441            | Geografia de Minas Gerais                                   | 4(2-2)         | 60            |                                      | I e II    |
| HIS121            | Formação do Mundo Contemporâneo                             | 4(4-0)         | 60            |                                      | I         |
| HIS122            | História Econômica I  | 4(4-0)         | 60            |                                      | I         |
| HIS123            | História Econômica II                                       | 4(4-0)         | 60            | HIS 122                              | I e II    |
| HIS322            | Temas Contemporâneos de História                            | 4(4-0)         | 60            |                                      | II        |

| LET104   | Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos                       | 4(4-0)                | 60                   |                            | I e II           |
|--|---|-----------------------|----------------------|----------------------------|------------------|
| LET290   | Língua Brasileira de Sinais (Libras)                                      | 3(1-2)                | 45                   |                            | I e II           |
| PRE408   | Projeto TICs na prática docente   | 4(1-3)                | 60                   | 1000 TOT                   | I e II           |
| PRE414   | Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios                   | 4(1-3)                | 60                   | 1000 TOT                   | I e II           |
| PRE431   | Encontro de Saberes e Práticas Educativas                                 | 4(4-0)                | 60                   |                            | I e II           |
| <b>Optativas - Grupo I - Conteúdos Complementares com Atividades de Extensão</b> |   |                       |                      |                            |                  |
| <b>Código</b>  | <b>Nome</b>   | <b>Créditos (T-P)</b> | <b>Carga horária</b> | <b>Pré e correquisitos</b> | <b>Semestres</b> |
| CIS134   | Etnografia e Métodos  | 5(4-1)                | 75                   | CIS101 ou CIS234           | I e II           |
| CIS141   | Juventude e Escola  | 5(4-1)                | 75                   | CIS101 ou CIS214           | I                |
| CIS142   | Ensino de Sociologia  | 5(4-1)                | 75                   | CIS141                     | II               |
| CIS165   | Ciência Política II   | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS230   | Antropologia Visual   | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS231   | Antropologia da Religião  | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS232   | Antropologia Rural  | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS235   | Antropologia Econômica  | 5(4-1)                | 75                   |                            | II               |
| CIS311   | Meio Ambiente e Sociedade   | 5(4-1)                | 75                   | CIS101 ou CIS214           | II               |
| CIS312   | Sociologia Econômica  | 5(4-1)                | 75                   | CIS101 ou CIS214           | I e II           |
| CIS315   | Ciência, Tecnologia e Sociedade   | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS316   | Religião e Sociedade  | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS321   | Laboratório de Pesquisa em Ciência Política                               | 5(4-1)                | 75                   | CIS101 ou CIS223           | I e II           |
| CIS322   | Teoria Democrática Contemporânea  | 5(4-1)                | 75                   | CIS101 ou CIS223           | I e II           |
| CIS323   | Teoria Política Clássica  | 5(4-1)                | 75                   | CIS101 ou CIS223           | I e II           |
| CIS324   | Formação Política do Brasil   | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS325   | Política no Brasil Contemporâneo  | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS326   | Teoria Política Moderna   | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS327   | Instituições políticas  | 5(4-1)                | 75                   | CIS101 ou CIS223           | I e II           |
| CIS328   | Políticas Públicas  | 5(4-1)                | 75                   | CIS101 ou CIS223           | I e II           |
| CIS331   | Família e Parentesco  | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS338   | Natureza e Cultura  | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS412   | Movimentos Sociais  | 5(4-1)                | 75                   | CIS101 ou CIS214           | I                |
| CIS413   | Sociologia do Trabalho  | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS414   | Sociologia da Violência e Criminalidade                                   | 5(4-1)                | 75                   | CIS101 ou CIS214           | I e II           |
| CIS430   | Desigualdades Sociais no Brasil   | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS431   | Antropologia Urbana   | 5(4-1)                | 75                   |                            | I e II           |
| CIS451   | Laboratório Integrado de Ciências Sociais I                               | 4(0-4)                | 60                   |                            | I e II           |
| CIS452   | Laboratório Integrado de Ciências Sociais II                              | 4(0-4)                | 60                   |                            | I e II           |
| CIS498   | Atividades de Extensão  | 0(0-12)               | 180                  |                            | I e II           |
| PRE 402  | Projetos emancipatórios para extensão universitária na Economia Solidária | 5(3-2)                | 75                   | 1800 TOT                   | I e II           |

## APÊNDICE B - REGULAMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### MINUTA

#### **Normas para a Integralização da Carga Horária de Optativas como Atividades Complementares - CIS497** **Curso de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura**

**Art. 1º.** Definição. Compreende atividades acadêmicas, de livre escolha dos acadêmicos, reconhecidas pela Coordenação do curso e integralizadas como carga horária de disciplinas optativas. Trata-se do aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno em estudos e práticas que, pertinentes à formação acadêmica pretendida, podem ser desenvolvidos como atividades independentes do conjunto de disciplinas estritamente organizadas.

**Art. 2º.** Objetivo. O objetivo é dar maior flexibilidade à matriz curricular do curso, permitindo ao discente aprofundar o conhecimento em áreas específicas, estimular seu convívio social e a participação em ações voltadas para a comunidade, a fim de garantir a articulação teoria-prática.

**Parágrafo Único.** São exemplos de Atividades Complementares a serem aproveitadas mediante sua comprovação junto à Coordenação do Curso: a participação em eventos científicos e acadêmicos, publicação de artigos, apresentação de trabalhos em eventos, monitoria em disciplina, cursos de extensão, cursos de língua estrangeira, participação em projetos de iniciação científica ou ensino como bolsista ou voluntário, estágios extracurriculares, visitas técnicas, participação em movimentos estudantis, representação em órgãos colegiados e outras atividades relevantes e trabalhos desenvolvidos junto a comunidades, em Organizações Não-Governamentais ou Instituições Públicas e/ou Privadas, conforme a lista apresentada no Quadro 1.

**Art. 3º.** Carga Horária Mínima e Máxima. Uma vez que as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Ciências Sociais não definem a carga horária mínima para as Atividades Complementares, o seu cumprimento é optativo. O estudante do curso, que assim optar, deverá integralizar, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas de Atividades Complementares, cumpridas de maneira flexível conforme o interesse e disponibilidade dos alunos. A carga horária máxima aproveitada não deverá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

**Art. 4º.** Validação da Carga Horária. Compete à Comissão Coordenadora do Curso analisar e validar as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo estudante, no decorrer de sua formação universitária, para fins de integralização da carga horária de Atividades Complementares.

§ 1º. É vedado o aproveitamento de cargas horárias de atividades já declaradas para outras disciplinas de orientação acadêmica do curso, tais como: Estágio Curricular Supervisionado, Atividades de Extensão Universitária, projetos desenvolvidos ou aproveitados nas disciplinas do Laboratório Integrado de Ciências Sociais (LICS) e artigos publicados utilizados como Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º. Só poderão ser computadas as cargas horárias de atividades desenvolvidas no decorrer do presente curso de graduação.

**Art.5º.** O estudante deverá apresentar à Comissão Coordenadora do curso, até o final do último período letivo de seu curso, o formulário próprio devidamente preenchido ao qual devem ser juntadas as cópias e originais de comprovantes das atividades desenvolvidas..

**Art. 6º.** A Comissão Coordenadora do curso, após a análise dos documentos, comunicará ao estudante a carga horária totalizada.

**Art. 7º.** Até o último período de seu curso o estudante deverá matricular-se em CIS 497 – Atividades Complementares, para que seja registrado em seu histórico escolar o aproveitamento da carga horária de optativas.

**Quadro 1.** Atividades possíveis de aproveitamento de carga horária como Atividades Complementares

|    | <b>Atividade</b>  |
|----|---|
| 1  | Participação como ouvinte em Eventos Científicos, Seminários, Palestras e Debates.                      |
| 2  | Apresentação de trabalhos acadêmicos em Congressos, Seminários e Simpósios                              |
| 3  | Publicação de Artigos em Anais de Congressos, Simpósios, Iniciação Científica ou Revista                |
| 4  | Participação em Projetos de Pesquisa ou Ensino  |
| 5  | Bolsista de Iniciação Científica em Pesquisa ou Ensino  |
| 6  | Estágios Não-obrigatórios   |
| 7  | Monitorias/Tutorias   |
| 8  | Representação em Órgãos Colegiados Institucionais   |
| 9  | Participação como membro de Empresa Júnior  |
| 10 | Participação em Entidades Estudantis  |
| 11 | Visitas Técnicas/Viagens de Estudo  |
| 12 | Participação como ouvinte em cursos de extensão, Línguas e Informática, Eventos Culturais e Artísticos. |
| 13 | Participação em Associações Atléticas ou Eventos Esportivos   |
| 14 | Bolsista de Iniciação Profissional na UFV   |
| 15 | Outros  |

## APÊNDICE C - REGULAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

### MINUTA

#### **Normas para a Integralização da Carga Horária de Atividades de Extensão - CIS498 Curso de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura**

**Art. 1º.** Definição. Compreende atividades de extensão universitária, de livre escolha dos acadêmicos, reconhecidas pela Coordenação do curso para creditação no currículo escolar como carga horária optativa. Trata-se da certificação da participação do discente em ações de interação transformadora junto à comunidade desenvolvidas como atividades independentes daquelas contidas nos conteúdos curriculares organizados nas disciplinas acadêmicas.

**Art. 2º.** Objetivo. A disciplina Atividades de Extensão tem o objetivo de complementar a creditação da extensão universitária e flexibilizar o cumprimento das exigências curriculares, permitindo ao discente aprofundar seu conhecimento em contextos diversificados, desenvolver habilidades e competências relevantes para a sua atuação profissional, estimular o seu convívio social e a sua participação em atividades interdisciplinares e interprofissional, a fim de garantir a articulação teoria-prática, através da interação entre a universidade e a sociedade e o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos por meio do ensino e da pesquisa e os coletivos da comunidade.

**Parágrafo Único.** São exemplos de Atividades de Extensão a serem aproveitadas mediante sua comprovação junto à Coordenação do Curso: a participação em equipe organizadora de cursos de extensão, eventos científicos e acadêmicos, ministração de cursos ou palestras para a comunidade, participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário, prestação de serviços de extensão, assessoria, consultoria e atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia, estágios extracurriculares, visitas técnicas e outras atividades relevantes e trabalhos desenvolvidos junto a comunidades, em Organizações Não-Governamentais ou Instituições Públicas e/ou Privadas, conforme a lista apresentada no Quadro 1.

**Art. 3º.** Carga Horária Mínima e Máxima. Uma vez que a estrutura curricular proposta no projeto pedagógico do curso de Ciências Sociais garante o cumprimento da carga horária mínima exigida, o aproveitamento de Atividades de Extensão extracurriculares é de caráter optativo. O estudante do curso, que assim optar, deverá integralizar, no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de Atividades Extensão, cumpridas de maneira flexível conforme o interesse e

disponibilidade dos alunos. A carga horária máxima aproveitada não deverá exceder a 60% (sessenta por cento) da carga horária total de exigida para o curso.

**Art.4º.** Validação da Carga Horária. Compete à Comissão Coordenadora do Curso analisar e validar as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo estudante, no decorrer de sua formação universitária, para fins de integralização da carga horária de Atividades Complementares.

§ 1º. É vedado o aproveitamento de cargas horárias de atividades já declaradas para outras disciplinas de orientação acadêmica do curso, tais como: Estágio Supervisionado, Atividades Complementares e projetos desenvolvidos ou aproveitados nas disciplinas do Laboratório Integrado de Ciências Sociais (LICS).

§ 2º. Só poderão ser computadas as cargas horárias de atividades desenvolvidas no decorrer do presente curso de graduação.

**Art.5º.** O estudante deverá apresentar à Comissão Coordenadora do curso, até o final do último período letivo de seu curso, o formulário próprio devidamente preenchido ao qual devem ser juntadas as cópias e originais de comprovantes das atividades desenvolvidas..

**Art. 6º.** A Comissão Coordenadora do curso, após a análise dos documentos, comunicará ao estudante a carga horária totalizada.

**Art. 7º.** Até o último período de seu curso o estudante deverá matricular-se em CIS 498 – Atividades de Extensão, para que seja registrado em seu histórico escolar o aproveitamento da carga horária de optativas.

**Quadro 1.** Atividades possíveis de validação de carga horária como Atividades de Extensão

|   | <b>Atividade</b>   |
|---|--|
| 1 | Participação em comissão organizadora de cursos de extensão, eventos científicos, artísticos ou culturais. |
| 2 | Ministração de cursos de extensão, oficinas ou palestras voltadas à comunidade.                            |
| 3 | Participação como voluntário ou bolsista em Projetos de Extensão   |
| 4 | Estágios Não-obrigatórios em Programas ou Ações de Extensão  |
| 5 | Prestação de Serviços de Extensão  |
| 6 | Trabalhos Voluntários Programas ou Ações de Extensão   |
| 7 | Visitas Técnicas em Programas ou Ações de Extensão   |
| 8 | Outros   |

## APÊNDICE D - REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

### MINUTA

#### Regulamentação do Estágio Curricular – Bacharelado em Ciências Sociais

### CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

**Art. 1º.** O Estágio Curricular do Bacharelado em Ciências Sociais é uma etapa do processo de formação acadêmica. Estabelecido em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, constitui atividade acadêmica com a finalidade de articular a teoria à prática. Objetiva proporcionar meios para o aprendizado da aplicação dos conhecimentos teóricos e metodológicos adquiridos no decorrer do Curso, de forma a capacitar os discentes para o exercício profissional.

### CAPÍTULO II - DA NATUREZA E OBJETIVOS

**Art. 2º.** A atividade de Estágio Curricular do Bacharelado será regida pelo que é disposto acerca da matéria nas regras e regulamentos da Universidade Federal de Viçosa, bem como na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio discente.

**Parágrafo Único:** A realização do Estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o Artigo 3º da Lei 11.788/2008.

**Art. 3º** São objetivos do Estágio Curricular:

I - Oferecer conhecimento sobre situações e cenários profissionais, garantindo estreita e permanente relação entre teoria e prática;

II - Propiciar condições para a construção de conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao exercício profissional;

III - Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais e do senso de responsabilidade;

IV - Fomentar a iniciativa pessoal pela busca de informações e conhecimentos que favoreçam a educação continuada e permanente.

**Art. 4º.** São considerados campos de estágio para o curso de Bacharelado de Ciências Sociais: instituições públicas municipais, estaduais, federais, órgãos públicos da administração direta e indireta, empresas privadas e organizações do Terceiro Setor que, através de convênios

estabelecidos com a Universidade Federal de Viçosa, possam oferecer condições de aprendizagem e aperfeiçoamento.

**Art. 5º** O Estágio caracteriza-se pelo desenvolvimento, nas esferas pública ou privada, das atividades de *elaboração, acompanhamento ou avaliação* nas áreas de:

I - Pesquisa;

II - Extensão;

III - Ensino;

IV - Políticas públicas

V - Ações coletivas, programas ou rotinas de caráter social, educacional, científico, tecnológico, organizacional, corporativo.

Parágrafo Único - Exemplos de atuação do Estagiário de Bacharelado:

a) Pesquisas de satisfação e imagem pública de empresas públicas ou privadas

b) Pesquisas eleitorais (aplicação, sistematização de dados, análise de cenário)

c) Mapeamento de lideranças (stakeholders)

d) Manipulação de bancos de dados oficiais

e) Construção, desenho, implementação e avaliação de políticas públicas da Prefeitura Municipal ou órgãos estaduais e federais

f) Assessoria parlamentar

g) Assessoria do Executivo municipal em diversas secretarias

h) Assessoria para ONGs, sindicatos, movimentos sociais, projetos internos da Universidade

a) Pesquisas desenvolvidas por docentes da UFV que não se configurem como iniciação científica

**Art. 6º.** O Estágio Curricular será cursado por intermédio da disciplina CIS380 Estágio Supervisionado ofertada conforme estabelecido pela Matriz Curricular do Bacharelado.

### **CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**

**Art. 7º.** Para a realização do Estágio, será firmado um termo de compromisso entre a Universidade Federal de Viçosa e a instituição, órgão ou unidade concedente.

**Art. 8º.** A coordenação geral do Estágio Curricular será realizada pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais, conforme as regras e regulamentos vigentes.

**Art. 9º.** A orientação do Estágio será feita por docentes vinculados ao curso de Ciências Sociais.

**Art. 10.** A instituição em que se realiza o Estágio indicará um profissional que atuará como supervisor.

#### **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 11.** Compete à Coordenação do Curso de Ciências Sociais:

§ 1º. Encaminhar para a aprovação da Administração superior da Universidade Federal de Viçosa, acordos e convênios de cooperação com instituições, órgãos ou unidades, para a efetivação do Estágio;

§ 2º. Providenciar toda a documentação necessária para o registro no Serviço de Estágios da UFV;

§ 3º. Providenciar o preenchimento da ficha de inscrição, conforme o modelo disponível no Apêndice I;

§ 4º. Fornecer aos estagiários e à Instituição concedente as informações necessárias para a realização do estágio;

§ 5º. Acompanhar as atividades docentes e discentes subsidiando-as no que se fizer necessário.

**Art. 12.** Compete ao Orientador:

§ 1º. Elaborar, com cada discente, o Plano de Atividades do Estágio a ser cumprido, conforme o modelo fornecido pelo Serviço de Estágios da UFV e as orientações contidas no Apêndice II;

§ 2º. Acompanhar as atividades de estágio curricular desenvolvidas pelos alunos no semestre letivo, bem como avaliar o relatório final apresentado pelo discente ao final do semestre;

§ 3º. Realizar reuniões periódicas com os discentes a fim de contribuir para a reflexão sobre a atividade.

§ 4º. Avaliar os discentes, levando em consideração, obrigatoriamente, o que está disposto na ficha de controle do estágio (Apêndice III) e na ficha de avaliação (Apêndice IV), documentos sob responsabilidade do profissional supervisor.

**Art. 13.** Compete ao Profissional Supervisor:

§ 1º. Receber o discente encaminhado pela Coordenação do Curso, mantendo com ele entendimento sobre as condições de realização do estágio;

§ 2º. Acompanhar o discente no campo de estágio, bem como se responsabilizar por sua frequência, a qual deve ser atestada, em conjunto com a descrição das atividades, na ficha de

controle do estágio, conforme o modelo no Apêndice III;

§ 3º. Propiciar o apoio necessário às atividades desenvolvidas no Estágio;

§ 4º. Avaliar o discente, conforme os critérios definidos na ficha de avaliação (Apêndice IV).

**Art. 14.** São deveres do Estagiário:

§ 1º. Assinar o termo de compromisso com a Instituição concedente do estágio e a Universidade Federal de Viçosa;

§ 2º. Participar do processo ensino/aprendizagem, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades;

§ 3º. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento e nas normas específicas da instituição concedente do Estágio;

§ 4º. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da instituição concedente do Estágio;

§ 5º. Respeitar a integridade dos componentes da instituição concedente do estágio, agindo com ética na preservação de sigilo profissional e mantendo os assuntos profissionais apenas no âmbito do Estágio, bem como preservando o bom relacionamento no ambiente da instituição onde estagiar;

§ 6º. Cumprir a carga horária e o plano de atividades rigorosamente, de acordo com a programação definida;

§ 7º. Elaborar um relatório final do estágio conforme o modelo disponibilizado pelo Serviço de Estágios da UFV.

## **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** Este Regulamento de Estágio estará sujeito a correções, modificações e emendas sempre que necessário, as quais serão submetidas ao conhecimento e juízo da Administração Superior da Universidade Federal de Viçosa.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do curso de Ciências Sociais.

**APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO  
(1ª parte)**

**01 Identificação do estagiário**

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| Nome:                 |                   |
| Nº de matrícula:      | Período no curso: |
| RG:                   | CPF:              |
| Data de Nascimento:   |                   |
| Endereço residencial: |                   |
| Bairro:               | CEP:              |
| Cidade:               | Estado:           |
| Telefone 01:          | Telefone 02:      |
| E-mail:               |                   |

**02 Identificação do orientador**

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Nome:              |           |
| Unidade Acadêmica: | Telefone: |
| E-mail:            |           |

**03 Identificação do local de estágio**

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| Nome do estabelecimento: |           |
| CNPJ:                    | Telefone: |
| Endereço:                |           |
| Bairro:                  | CEP:      |
| Cidade:                  | Estado:   |
| Representante legal:     |           |
| RG:                      | CPF:      |

**APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(2ª parte)**

**04 Identificação do supervisor profissional**

|  |      |
|--|------|
| Nome:                                    |      |
| Nº de registro em conselho profissional: |      |
| RG:                                      | CPF: |
| Telefone:                                |      |
| E-mail:                                  |      |

**05 Sobre o estágio**

|   |                              |
|---|------------------------------|
| Setor onde se dará o estágio:             |                              |
| Período do estágio:                       |                              |
| Nº de vagas:                              | Total de horas:              |
| Oferece algum tipo de auxílio?            |                              |
| <input type="checkbox"/> Sim, especificar | <input type="checkbox"/> Não |
| <input type="checkbox"/> Financeiro       |                              |
| <input type="checkbox"/> Alimentação      |                              |
| <input type="checkbox"/> Transporte       |                              |

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estagiário

\_\_\_\_\_  
Assinatura da parte contratante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador

## **APÊNDICE II – PLANO DE ATIVIDADES (Sugestivo)**

O plano de atividades, independentemente do formato, deverá conter as seguintes informações:

Área e subárea do conhecimento;

Local do estágio;

Objetivos do estágio;

Atividades de estágio (atividades a serem desempenhadas pelo estagiário);

Período de realização das atividades e carga horária prevista;

Local e data;

Assinatura do estagiário e do profissional que irá supervisioná-lo no local de realização das atividades, bem como do professor orientador.



## APÊNDICE IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

|   |                      |
|---|----------------------|
| Nome do estagiário:   |                      |
| Nº de matrícula:  | Período no curso:    |
| Local do Estágio:   |                      |
| Período do estágio:   |                      |
| <b>PARECER DO SUPERVISOR</b>  |                      |
| <b>Aspectos profissionais</b>   | <b>Nota de 0 a 6</b> |
| Qualidade do trabalho   |                      |
| Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.                                   |                      |
| Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.                  |                      |
| Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.                          |                      |
| <b>Nota 01</b>  |                      |
| <b>Atitudes pessoais</b>  | <b>Nota de 0 a 4</b> |
| Assiduidade e cumprimento do horário.   |                      |
| Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio. |                      |
| Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.  |                      |
| Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente às atividades solicitadas.                            |                      |
| Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.  |                      |
| <b>Nota 02</b>  |                      |
| <b>Nota 01 + Nota 02</b>  |                      |
| <b>Observações sobre o estagiário:</b>  |                      |
|   |                      |
|   |                      |
|   |                      |
|   |                      |
| <b>Local e data:</b>  |                      |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do supervisor profissional

## APÊNDICE E - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

### **Trabalho de Conclusão do Curso – Bacharelado em Ciências Sociais**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se de atividade acadêmica obrigatória para a conclusão do curso de bacharelado em Ciências Sociais. A regulamentação, carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação estão detalhadas no anexo a este PPC.

### **Normas do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais**

#### **Capítulo I – Da Definição**

-  
**Artigo 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é uma atividade curricular obrigatória para os(as) estudantes matriculados(as) no Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa, de acordo com o disposto neste Regimento.

**Parágrafo Único:** O TCC consiste em uma pesquisa científica, tecnológica e/ou artístico cultural desenvolvida de forma individual, orientada por um(a) docente do curso de Ciências Sociais da UFV (isto é, não obrigatoriamente do Departamento de Ciências Sociais), e apresentada sob um dos seguintes formatos: monografia de conclusão de curso; artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico indexado ou com Qualis Capes; e produção audiovisual.

**Artigo 2º.** O TCC constitui uma atividade curricular desenvolvida em duas etapas, denominadas TCC I e TCC II, cursadas como disciplinas independentes conforme especificação da matriz curricular do curso de Ciências Sociais.

#### **Capítulo II – Dos Objetivos**

-  
**Artigo 3º.** O TCC tem como objetivos:

- I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos, teorias e metodologias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa;
- II – Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas;
- III – Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- IV – Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;
- V – Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;
- VI – Estimular a construção do conhecimento coletivo;
- VII – Estimular a interdisciplinaridade;
- VIII – Estimular a inovação tecnológica;
- IX – Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido;
- X – Estimular a formação continuada.

### **Capítulo III – Da Duração e Organização**

**Artigo 4º.** Conforme especifica a matriz curricular do curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFV, o TCC está organizado em duas disciplinas (CIS453 e CIS454), com o seguinte enfoque:

**I – Trabalho de Conclusão de Curso I (CIS453):** definição do objeto de pesquisa; elaboração do projeto de pesquisa; apresentação e discussão do projeto de pesquisa desenvolvido;

**II – Trabalho de Conclusão de Curso II (CIS454):** desenvolvimento da pesquisa proposta; elaboração do TCC nos formatos previstos neste Regimento; defesa do TCC perante banca examinadora.

**Artigo 5º.** As disciplinas TCC I (CIS453) e TCC II (CIS454) deverão ser cursadas em períodos não coincidentes, constituindo a primeira pré-requisito para a realização da segunda.

**Parágrafo Único.** As disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente em situações excepcionais, sempre por solicitação do(a) orientador(a) à Comissão Coordenadora.

### **Capítulo IV – Da Coordenação**

**Artigo 6º.** Compete à Coordenação do curso de Ciências Sociais da UFV:

I – Realizar semestralmente uma consulta aos(as) docentes do curso de Ciências Sociais sobre a disponibilidade para orientação e temáticas que se propõem a orientar;

II – Disponibilizar lista com os(as) orientadores(as) e respectivas temáticas disponíveis para orientação no semestre;

III – Coordenar as disciplinas TCC I (CIS453) e TCC II (CIS454), solicitando semestralmente seu oferecimento e organizando a distribuição dos(as) estudantes nas turmas dos(as) seus(suas) respectivos(as) orientadores(as);

IV – Elaborar calendário das atividades relativas ao TCC, envolvendo o cronograma de apresentação dos mesmos (sempre que possível, em uma semana preferencial ao final do semestre), e formulários para registro e acompanhamento das atividades, conforme quadro em anexo.

V – Divulgar as apresentações e defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

VI – Manter arquivo atualizado com os projetos do TCC e os trabalhos concluídos;

VII – Tomar as medidas necessárias para o cumprimento deste regulamento.

### **Capítulo V – Da Orientação**

**Artigo 7º.** O TCC é desenvolvido sob orientação de um(a) docente vinculado(a) ao curso de graduação em Ciências Sociais da UFV, com pós-graduação *lato sensu* ou *strictu sensu* (especialização, mestrado ou doutorado completos).

**§ 1º.** Cada trabalho de conclusão de curso pode contar ainda com um(a) co-orientador(a), com a mesma exigência de titulação acima.

**§ 2º.** Caso o (a) docente não possua mais vínculo com o curso (por remoção, redistribuição ou demais afastamentos) e deseje manter um vínculo de orientação já iniciado, é necessário

enviar solicitação formal à Comissão Coordenadora comprometendo-se com este regulamento.

**Artigo 8º.** Os(as) docentes disponíveis para orientação deverão informar à Coordenação do curso de Ciências Sociais, ao início de cada semestre, sua disponibilidade, o número de estudantes que poderão orientar e as temáticas de sua área de atuação e/ou de seu interesse para orientação.

**Parágrafo Único.** Cada orientador(a) terá no máximo 05 (cinco) orientandos(as) de TCC, distribuídos(as) nas disciplinas TCC I (CIS453) e TCC II (CIS454).

**Artigo 9º.** A designação do(a) orientador(a) e do(a) co-orientador(a) será feita por Ato da Chefia do Departamento ou da Direção de Centro, ouvido(a) o(a) estudante e mediante a concordância do(a) docente indicado(a);

**Parágrafo Único.** A substituição do(a) orientador(a) durante o processo de elaboração do TCC só será permitida mediante aceitação prévia de outro(a) docente para assumir a orientação.

**Artigo 10.** Compete ao(a) orientador(a), sem exclusão de outros inerentes à sua atividade, os seguintes deveres específicos:

- I – Acompanhar com a devida periodicidade o desenvolvimento do TCC e observar que sua produção esteja em conformidade aos padrões estabelecidos por este Regimento e definir com o(a) estudante um cronograma de atividades, bem como o cumprimento dos prazos;
- II – Avaliar a relevância do tema escolhido e instruir o(a) estudante sobre a execução da pesquisa, indicando alternativas teóricas e metodológicas, procedimentos para coleta, sistematização e análise de dados, bibliografia relevante e estruturação do trabalho.
- III – Encaminhar, quando necessário, a relação dos membros que comporão a banca avaliadora e encaminhar os documentos de avaliação à Coordenação de curso.

## **Capítulo VI – Dos(as) Estudantes**

**Artigo 11.** São estudantes em fase de elaboração de TCC aqueles(as) regularmente matriculados(as) nas disciplinas TCC I (CIS453) ou TCC II (CIS454).

**Artigo 12.** Compete ao(à) estudante:

- I – Cumprir o cronograma preestabelecido com o(a) orientador(a);
- II – Elaborar o Projeto de TCC e o TCC, de acordo com este Regimento, e segundo as instruções do(a) orientador(a);
- III – Apresentar perante banca examinadora, nos termos deste Regimento, seu trabalho para consequente avaliação;
- IV – Após avaliação do trabalho e eventuais sugestões da banca examinadora, entregar a versão definitiva do TCC (formato digital em extensão .pdf, sem necessidade de cópia impressa, junto da ata de defesa também digitalizada), junto do e-mail do orientador de anuência das alterações realizadas, nos formatos previstos por este Regimento, para a Coordenação de curso;

## **Capítulo VI – Do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Artigo 13.** O TCC compreende a elaboração do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I), e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II).

**Artigo 14.** A estrutura do Projeto de TCC, desenvolvido no decorrer da disciplina TCC I (CIS453), compõe-se no mínimo de:

- I – Introdução (tema, problema, objetivos e justificativa);
- II – Revisão da literatura;
- III – Metodologia;
- IV – Cronograma;
- V – Referências bibliográficas;

**Artigo 15.** Uma vez apresentado e aprovado o Projeto de TCC, é permitida a mudança do tema, com a anuência prévia do(a) orientador(a).

**Artigo 16.** O TCC, desenvolvido no decorrer da disciplina TCC II (CIS454), poderá ser apresentado nos seguintes formatos:

- I – Monografia de conclusão de curso;
- II – Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico indexado ou com Qualis Capes;
- III – Produção audiovisual acompanhada de relatório.

**Artigo 17.** A Monografia de conclusão de curso apresentada como TCC deverá conter a seguinte configuração:

- I – O trabalho deverá ter no mínimo 25 (vinte e cinco) laudas (incluindo elementos pré e pós textuais), e no máximo 80 (oitenta) laudas;
- II – Capa contendo o logotipo da UFV, do Centro e do Curso, título e subtítulo do trabalho, nome do autor, nome do orientador, mês e ano;
- III – Folha de rosto;
- IV – Ficha catalográfica no verso da folha de rosto, depois de submetida à apreciação da Biblioteca Central;
- V – Folha de aprovação/ata da banca examinadora;
- VI – Sumário;
- VII – Listas (tabelas, quadros, abreviaturas, siglas e símbolos), se for o caso;
- VIII – Resumo e *abstract* de, no máximo, 20 linhas em espaço simples, fonte Times New Roman, tamanho 12;
- IX – Elementos do texto: introdução, desenvolvimento de capítulos, conclusão, referências bibliográficas e anexos;
- X – Formatação geral, conforme as normas da ABNT normalizadas pela Biblioteca Central da UFV

**Artigo 18.** O Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico indexado ou com Qualis Capes apresentado como TCC deverá obedecer o seguinte procedimento:

- I – Apresentar recomendação do(a) orientador(a) por carta endereçada à Comissão Coordenadora;

II – Apresentar o comprovante da publicação, ocorrida após o ingresso no curso, ou da aprovação para publicação em revista indexada ou com Qualis Capes.

III - O artigo precisa tratar de temas das Ciências Sociais ou afins.

§ 1º. No caso de artigo em coautoria, o(a) estudante deverá ser o(a) primeiro(a) ou segundo(a) autor(a);

§ 2º. O(a) estudante poderá ser o(a) terceiro(a) autor(a), desde que os(as) demais autores sejam orientador e/ou co-orientador do TCC;

§ 3º. Na eventualidade da apresentação de um artigo científico como TCC, o mesmo não poderá ser computado na carga horária das Atividades Complementares.

§ 4º. O artigo poderá ser utilizado como TCC apenas uma vez.

**Artigo 19.** A Produção audiovisual apresentada como TCC deverá obedecer o seguinte procedimento:

I – Apresentar recomendação do(a) orientador(a) por carta endereçada à Comissão Coordenadora;

II – Apresentar a produção audiovisual em veículo específico;

III – Apresentar, junto com a produção, um texto escrito explicitando seus principais objetivos, métodos, referenciais teóricos e observados os seguintes requisitos: o mínimo 15 (quinze) páginas e o máximo de 30 (trinta) páginas, com formatação similar ao previsto no Artigo 19 deste Regimento;

IV – Submeter a produção e o texto que a acompanha a uma banca examinadora constituída nos termos deste Regimento;

§ 1º. No caso de produção em coautoria, o(a) estudante deverá ser o(a) primeiro(a) ou segundo(a) autor(a);

§ 2º. Na eventualidade da apresentação de uma produção como TCC, a mesma não poderá ser computada na carga horária das Atividades Complementares.

**Artigo 20.** Deverá ser entregue uma cópia digitalizada da versão definitiva do TCC à Coordenação de curso.

**Artigo 21.** No caso de descumprimento dos prazos definidos no cronograma de elaboração, defesa, apresentação e entrega da versão definitiva do TCC, o(a) estudante será reprovado.

## **Capítulo VII – Da Apresentação Pública do TCC**

**Artigo 22.** A apresentação pública do TCC compreende em uma defesa aberta (nos casos previstos) e previamente divulgada do trabalho realizado pelo(a) estudante perante banca examinadora, de forma presencial ou por videoconferência.

**Artigo 23.** A Coordenação de curso providenciará o local e a divulgação da a defesa, em conformidade com a data e o horário estipulados pelo(a) orientador(a) e a banca examinadora.

**Artigo 24.** Na defesa, o(a) estudante terá até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho, e cada examinador(a) terá até 30 (trinta) minutos para a arguição, após o que o(a) estudante terá mais 20 (vinte) minutos para a réplica.

**Artigo 25.** A banca será composta pelo(as) seguintes membros:

- I – Professor(a) orientador(a), na qualidade de presidente;
- II – Dois(duas) ou três examinadores(as), sendo ao menos um(a) deles(as) obrigatoriamente pertencente ao Departamento de Ciências Sociais, podendo o(a) segundo(a) e terceiro(a) examinadores(as) ser um membro externo;
- III – Um(a) membro suplente do corpo docente do curso;
- IV - A titulação mínima para a banca é especialização completa.

**Artigo 26.** A nota do TCC será extraída da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) membros da banca, variando de 0 (zero) a 100 (cem);

§ 1º. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta);

§ 2º. A banca examinadora deverá levar em consideração, quando da apreciação do trabalho, os seguintes critérios gerais: qualidade acadêmica, atenção aos critérios formais, e contribuição do trabalho para algum tema ou linha de pesquisa das Ciências Sociais.

**Artigo 27.** O(a) estudante que não entregar o TCC ou não comparecer para a sua apresentação sem justificativa na forma da legislação vigente será considerado reprovado.

**Artigo 28.** Todos os trabalhos de conclusão de curso deverão ser submetidos a uma banca examinadora, com exceção e a critério do(a) orientador(a), de artigo aceito ou publicado em revista indexada ou com Qualis Capes, em função de já ter sido revisados por pares.

## **Capítulo VIII – Disposições Finais**

**Artigo 29.** Casos de plágio devidamente comprovados implicarão reprovação do(a) estudante e consequentes medidas previstas pelo Regime Didático de Graduação da UFV.

**Artigo 30.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do curso de Ciências Sociais.

**Prazos:**

| <b>1ª Etapa (passos)</b> |  | <b>Prazos</b>  |
|--------------------------|--|--|
| 1                        | Matrícula em CIS 453 – Projeto de Monografia   | Conforme prazos de renovação de matrícula do Calendário Escolar. |
| 2                        | Definição do(a) Orientador(a)  | Até o final do primeiro mês letivo do semestre.                  |
| 3                        | Entrega do Projeto e aprovação pelo(a) Orientador(a)                                       | Até 15 dias antes do final do semestre letivo.                   |
| <b>2ª Etapa</b>          |  | <b>1 Semestre Letivo</b>   |
| 5                        | Matrícula em CIS 454 – Trabalho de Conclusão de Curso (observado o pré-requisito)          | Conforme prazos de renovação de matrícula do Calendário Escolar. |
| 6                        | Entrega da Monografia para Defesa (3 cópias impressas para os membros da banca)            | Até 15 dias antes da data prevista para a defesa[RS5]            |
| 7                        | Designação da Banca Examinadora feita pelo orientador e encaminhada à Coordenação do Curso | Até 3 (três) dias após o recebimento da Monografia               |
| 8                        | Defesa pública da Monografia   | Até o último dia de aulas do semestre letivo                     |
| 9                        | Depósito da versão final revisada da Monografia  | Até o último dia do semestre letivo                              |